

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Pedro Batista, 115, Maracujá, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, por meio da sua Pregoeira, designado pela Portaria GP Nº 014/2025 de 02/01/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por lote**, a ser realizado por meio da utilização da plataforma BNC (Banco Nacional de Compras), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e o Decreto Municipal nº 189/2024 de 24/11/2024, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 11/12/2025**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/12/2025**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11/12/2025**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)**

**1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DIDÁTICOS INTEGRADOS E ADAPTATIVOS COM SISTEMA AUTOCORRETIVO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE**, conforme exigências estabelecidas neste Edital:

1.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A licitação será em **01 (um) lote único, com 3 (três) itens para ampla concorrência**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

**2 DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 5.391.980,03 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e três centavos)**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2 Dispensada a consignação de dotação Orçamentária conforme Art.17 da lei 14.133/2021, que estabelece que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**3 DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, de qualquer porte, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.7 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com o Município de Escada, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.8 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.2.9 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.10 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.11 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

**3.3 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o interessado:**

- 3.3.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 3.3.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 3.3.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da referida lei;
- 3.3.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3.3.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3.3.6 constituído sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.3.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.3.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.3.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 3.3.10 constituído sob a forma de sociedade por ações.
- 3.3.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com a contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**3.4 O cadastramento do licitante, no sistema BNC, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:**

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, poderes específicos de sua representação no pregão.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do Anexo 05 e;
- c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo, se cabíveis, e em caso de itens específicos mediante solicitação do agente de contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente à de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, Anexo 04.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

3.5 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

3.6 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.7 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.8 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **PARTICIPAÇÃO:**

3.11 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

## **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 Os licitantes que se enquadrarem como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1 A licitante deverá especificar os **PREÇOS UNITÁRIOS** do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos custos.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8 As propostas deverão mencionar a especificação completa, de acordo com o edital, e o nome do fabricante (**marca/modelo**) do produto/equipamento, que não poderá ser alterada quando do seu fornecimento.

## **6 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

6.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, em campo Próprio do Sistema BNC.



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

6.3 Caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este edital deverão ser enviados ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo Próprio do Sistema BNC.

6.6 O agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

7.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

7.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

7.4 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

7.5 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.5.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.7 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

## **8 DA FASE DE LANCES**

8.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3 O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.5 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.6 Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7 Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.8 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

8.9 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10 No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão OU da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br).

8.10.1 Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11 O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.

8.12 A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

8.12.1 A prorrogação automática de que trata o item 8.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13 Encerrada a etapa de que trata o item 8.12.1, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.1.1** Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no item 9.1.2.

**9.1.2** Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

**9.1.3** O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.1.4** A preferência de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:

I. - ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II. - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.1.5** Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III, do item 9.1.4, quando, em termos operacionais, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances das licitações eletrônicas realizadas por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem cronológica de apresentação pelos licitantes.

**9.1.6** Nas licitações realizadas sob a forma eletrônica, após o encerramento dos lances, havendo a configuração do empate ficto de que trata este artigo, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar, exclusivamente via sistema, nova proposta no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

10.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

10.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Os licitantes ficam advertidos de que, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.4. A inexequibilidade só será considerada, após diligência do(a) agente de contratação ou do setor competente, quando o substituir em casos específicos, que comprove:

11.4.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2. Que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O agente de contratação ou o setor competente, quando o substituir, realizará a diligência prevista na cláusula anterior, mediante solicitação feita no chat do sistema BNC.

11.6. A diligência deverá ser realizada por meio de análise de documentos, tais como:

11.6.1. Planilhas de composição de custos e declaração de exequibilidade;

11.6.2. Notas fiscais;

11.6.3. Contratos;

11.6.4. Outros documentos que sejam relevantes para a análise da exequibilidade da proposta.

11.7. O agente de contratação ou o setor competente, quando o substituir, poderá desclassificar a proposta do licitante que não comprovar a exequibilidade da proposta.

11.8. A decisão do agente de contratação ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante deverá ser fundamentada e comunicada ao licitante por meio do sistema BNC.

11.9. O licitante poderá impugnar a decisão do agente de contratação ou o setor competente, quando o substituir, de desclassificar a proposta do licitante, mediante recurso administrativo.

11.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

11.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.12. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via chat ou e-mail, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação.

11.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.15. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de objetos similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema BNC, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**12.6. Habilitação jurídica:**

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

12.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011;

12.7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.7.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.7.8. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 12.8. Qualificação Econômico-Financeira.

12.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

12.8.2. O licitante deverá apresentar **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, exigíveis e apresentados na forma da lei (**incluindo o termo de abertura e termo de encerramento**), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

a) Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

d) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

12.8.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

12.8.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \rightarrow \text{igual ou superior a 1}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \rightarrow \text{igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \rightarrow \text{igual ou superior a } 1$$

## 12.9. Qualificação Técnica

12.9.1. Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de **Atestados ou Certidões**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, serviço semelhante ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados;

- a) Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter preferencialmente assinatura digital, através de certificado digital;
- b) Poderá(ão) ser solicitada(s) a(s) nota(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) atestado(s) apresentado(s), em fase de diligências, a qualquer tempo.

12.9.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

12.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.10.2. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.10.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

12.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.16. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido de **R\$ 53.919,80 (cinquenta e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.17. **Todos os documentos de que trata o item 12 deste edital, deverão ser anexos em campo próprio do sistema BNC, compactados em formato .zip ou .rar.**

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.3. Será exigida da Empresa Licitante apresentação de catálogo oficial dos itens desta Licitação, a qual deverá ser entregue junto a proposta readequada no prazo estabelecido no edital após declarado o vencedor do certame.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, através do sistema BNC, após a homologação.

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao agente de contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.5. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação da proposta melhor classificada ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO**

16.1. A contratação da vencedora deverá ser formalizada, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

17.1.1. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

17.1.2. deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

17.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando;

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- d) desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- e) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5. fraudar a licitação;

17.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 17.1.8. cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 17.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. Multa;
  - 17.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Escada, pelo prazo de até 03 (três) anos;
  - 17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos itens **19.2.2 e 19.2.3** poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 17.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 17.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **19.1.1** deste edital;
  - 17.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens **19.1.2 e 19.1.3** deste edital;
  - 17.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens **19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9** deste edital.
- 17.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
- 17.5.1. No cometimento da infração prevista no item **19.1.1**: de 6 a 12 meses;
  - 17.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens **19.1.2 e 19.1.3**: até 6 meses;
- 17.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens **19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9**: de 03 a 6 anos;
- 17.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens **19.5 e 19.6**. deverão ser observadas:
- 17.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

- 17.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 17.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
- 17.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 17.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
- 17.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 17.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 17.9. As penalidades deverão ser registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.
- 17.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.
- 17.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO.



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Estudo técnico preliminar, Termo de Referência e Mapa de risco;**  
**ANEXO II – Modelo de proposta;**  
**ANEXO III – Termo de Adesão – BNC;**  
**ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;**  
**ANEXO V – Modelos de Declarações;**  
**ANEXO VI – Minuta de Contrato.**

Escada/PE, 27 de Novembro de 2025.

**MARIA APARECIDA A. SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas

## **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DIDÁTICOS INTEGRADOS E ADAPTATIVOS COM SISTEMA AUTOCORRETIVO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE**

### **1. Relatório Inicial**

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar é instrumento de planejamento destinado a conferir racionalidade, transparência e segurança jurídica à futura contratação voltada à melhoria dos resultados educacionais da Rede Municipal de Ensino de Escada–PE. Sua elaboração decorre de processo analítico estruturado, sustentado por pesquisa de mercado, consultas técnicas, exame de experiências análogas e avaliação de dados oficiais mais recentes sobre desempenho, equidade, fluxo e infraestrutura escolar, de modo a assegurar que a solução a ser definida traduza, com precisão, a necessidade administrativa e atenda ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com as Instruções Normativas SEGES nº 58/2022 e nº 81/2022, e com as diretrizes metodológicas do RCA/TCU.
- 1.2. A construção deste ETP não se limita a descrever um produto ou serviço, mas a demonstrar a viabilidade técnica, econômica, social e ambiental de uma estratégia de contratação que maximize resultados pedagógicos, preserve a competitividade e evite direcionamentos indevidos. Por isso, parte-se de um diagnóstico situacional do sistema municipal de ensino e de uma análise comparada de alternativas disponíveis no mercado, sem, neste momento introdutório, eleger qualquer solução específica.
- 1.3. No desenvolvimento do estudo, serão apresentados os fundamentos que justificam a demanda pública, identificando-se o problema educacional a ser enfrentado, suas causas prováveis e as consequências de sua não superação, sempre à luz de evidências quantitativas e qualitativas atualizadas. Em sequência, serão mapeadas e comparadas alternativas possíveis de atendimento da necessidade — contemplando diferentes arranjos de bens e serviços — com avaliação de seus méritos e limitações sob os prismas pedagógico, técnico, econômico, logístico e jurídico. A análise de alinhamento com o macroplanejamento governamental demonstrará a compatibilidade da demanda com os instrumentos de planejamento tático e estratégico da Administração, notadamente o Plano Plurianual, o Plano de Contratações Anual e o Documento de Formalização da Demanda, explicitando como a contratação contribui para metas educacionais, para o aprimoramento da aprendizagem e para a redução de assimetrias.
- 1.4. A estimativa das quantidades será construída com base em critérios objetivos de previsão de demanda, privilegiando métodos quantitativos, séries históricas e dados de matrícula e atendimento por etapa de ensino, com registro de premissas, memória de cálculo e documentação comprobatória, conforme dever de diligência previsto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e nos manuais de boas práticas. A estimativa do valor da contratação observará pesquisa em fontes públicas idôneas e contratações pretéritas comparáveis, apresentando valores referenciais, notas metodológicas e tratamento de outliers, preservado o sigilo quando cabível até a conclusão do certame, sem prejuízo da motivação administrativa. A descrição da solução, quando do seu capítulo próprio, retratará o objeto de forma funcional e não restritiva, abrangendo requisitos essenciais de desempenho, usabilidade, manutenção, assistência técnica, garantia, logística, documentação e suporte, além de diretrizes de sustentabilidade e de economia circular ao longo do ciclo de vida, tudo para garantir neutralidade tecnológica e ampla competitividade.
- 1.5. O estudo dedicará seção específica aos benefícios esperados, traduzindo os resultados pretendidos em termos de economicidade, eficiência, eficácia pedagógica e melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais, com indicadores de monitoramento factíveis. Haverá, ainda, exame da divisibilidade do objeto para fundamentar, tecnicamente, a opção pelo parcelamento ou não, sopesando escala, viabilidade econômica e aproveitamento do mercado fornecedor. A análise de viabilidade consolidará os achados técnicos e econômicos, ponderando riscos operacionais, jurídicos e orçamentários, com respectiva matriz de tratamento e medidas mitigadoras, de modo a reduzir incertezas e prevenir litígios. Por fim, os requisitos da contratação serão delineados como critérios objetivos, necessários e suficientes para atender à finalidade

pública, amparados nos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do planejamento e da vantajosidade, evitando qualquer restrição injustificada à competição.

- 1.6. Em síntese, este ETP oferece ao gestor uma base robusta para a tomada de decisão, permitindo que a Administração defina o objeto com precisão, planeje adequadamente as fases subsequentes da licitação e assegure máxima aderência ao interesse público, com observância estrita do regime jurídico aplicável e das melhores práticas de governança em contratações.

## 2. Necessidade da Contratação

- 2.1. A Rede Municipal de Ensino de Escada-PE apresenta desafios educacionais que, segundo os dados mais recentes disponíveis, se expressam em níveis de aprendizagem aquém do desejável em Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais e finais, com especial sensibilidade nas etapas de alfabetização e no desenvolvimento do pensamento lógico-matemático. Convivem, ainda, taxas relevantes de distorção idade-série, além de assimetrias de infraestrutura (laboratórios, conectividade, acervo e equipamentos pedagógicos) entre unidades, o que afeta a equidade do processo de ensino-aprendizagem. A persistência desses fatores compromete as metas de evolução do IDEB e a consolidação de trajetórias educacionais regulares, sobretudo nas transições entre Educação Infantil e Anos Iniciais, e destes para os Anos Finais. Nesse contexto, a Administração precisa adotar solução pedagógica que, com base em evidências e aderência às diretrizes curriculares, contribua para melhorar a proficiência leitora e o raciocínio lógico, amplie a autonomia discente, favoreça o trabalho docente e seja exequível diante do quadro orçamentário e da realidade de infraestrutura do município.

- 2.2. Sob o prisma jurídico, a Lei nº 14.133/2021 exige que o Estudo Técnico Preliminar demonstre a necessidade, a viabilidade e a vantajosidade da contratação, com avaliação comparada de alternativas e indicação motivada de requisitos mínimos e suficientes. Do ponto de vista pedagógico, impõe-se que a solução selecionada envolva materiais e metodologias capazes de integrar alfabetização, linguagem e matemática desde a primeira infância, com progressão de complexidade e mecanismos que estimulem permanência, concentração e autocontrole, reduzindo o retrabalho docente e elevando a taxa de acertos por meio de feedback imediato ou verificação rápida.

- 2.3. Com base nisso, analisam-se **três alternativas de solução** para atender ao objeto:

- 2.3.1. **Solução A — Conjunto de materiais impressos convencionais com recursos manipuláveis não autocorretivos, formação docente e acompanhamento pedagógico.**

Consiste na aquisição de cadernos, livros, cartazes, jogos e materiais de psicomotricidade e linguagem, com roteiros de uso e formação inicial, priorizando atividades coletivas e intervenções mediadas. Tem como méritos a ampla disponibilidade de fornecedores, o custo unitário relativamente baixo, a simplicidade logística e a compatibilidade com ambientes de baixa conectividade. Todavia, apresenta limitações: menor estímulo à autonomia discente, ausência de autocorreção estruturada, dependência elevada de mediação contínua do professor para checagem de respostas, progressão didática menos granular e menor padronização de evidências de aprendizagem por ficha/atividade, o que pode reduzir o ganho de escala na melhoria de indicadores em curto prazo.

- 2.3.2. **Solução B — Plataforma digital gamificada com licenças, hardware e formação, baseada em trilhas adaptativas on-line.** Prevê acesso a ambiente virtual com relatórios de aprendizagem, percursos personalizados e jogos educativos, demandando dispositivos e conectividade. Gera benefícios em análise de dados, personalização e engajamento lúdico, com indicadores em tempo real. Entretanto, o custo total de propriedade pode ser elevado (licenças recorrentes, reposição de dispositivos, suporte), e a efetividade depende de infraestrutura estável de energia, rede local e banda larga. Diante do cenário municipal, em que ainda há escolas com limitações de laboratório e cobertura de conectividade não universal, a escalabilidade desta alternativa pode sofrer restrições logísticas e orçamentárias no curto prazo, com risco de subutilização.

- 2.3.3. **Solução C — Conjuntos didáticos integrados e adaptativos com sistema autocorretivo, suporte físico de operação simples e fichas de aprendizagem graduadas em linguagem e matemática, alinhadas à BNCC, com manual docente e formação inicial.** *(Solução escolhida)*

Trata-se de uma solução concreta, modular e progressiva, composta por suporte físico

robusto e seguro para uso infantil, aliado a conjuntos de fichas de aprendizagem ilustradas e sequenciadas por níveis de dificuldade. Cada ficha apresenta exercícios sinalizados por cores correspondentes a pontos móveis no suporte, permitindo ao estudante posicionar respostas e, ao final, efetuar a verificação pelo próprio material (mecanismo de autocorreção disponível de forma imediata). A arquitetura pedagógica abrange, para a Educação Infantil e Anos Iniciais, competências de percepção visomotora, oralidade, atenção e concentração, lateralidade, noção espacial e orientação direita-esquerda/cima-baixo, reconhecimento de padrões e silhuetas, classificação e seriação, distinção e associação, contagem e relação número-quantidade, além de consciência fonológica, segmentação silábica e alfabetização inicial com blocos de leitura e escrita. Para os Anos Iniciais em Matemática, contempla contagem progressiva e regressiva, adição e subtração até 20, composição e decomposição numérica, sequências e regularidades, estimativas, comparação de quantidades, uso de linha numérica, exploração de padrões e situações de compra e venda com moeda corrente, favorecendo o pensamento algébrico emergente. O desenho é autoexplicativo, apto ao trabalho individual, em duplas ou grupos, promovendo autonomia, diálogo e linguagem argumentativa entre pares. O manual do professor organiza objetivos, intervenções e variações, e a formação inicial assegura o uso padronizado em sala.

2.3.4. A vantajosidade desta alternativa decorre de: i) baixa dependência de infraestrutura digital, mantendo eficácia mesmo em salas sem laboratório de informática ou com conectividade instável; ii) feedback imediato via autocorreção, reduzindo retrabalho docente e fortalecendo metacognição; iii) progressão graduada por temas e níveis, que permite adequação à heterogeneidade das turmas; iv) alinhamento explícito à BNCC nas competências de linguagem e matemática, com ênfase nas janelas críticas da alfabetização e do raciocínio lógico; v) robustez e durabilidade do suporte e das fichas, com alta reutilização e fácil higienização; vi) monitoramento pedagógico simplificado, pois a conclusão de fichas gera evidências padronizadas de aprendizagem, úteis à supervisão escolar; vii) formação docente objetiva, voltada ao uso e à avaliação formativa, o que favorece transferência didática e continuidade entre séries. A soma desses fatores atende ao interesse público ao elevar a probabilidade de ganhos mensuráveis nas métricas de alfabetização e de matemática básica em curto e médio prazos, com custo previsível e riscos operacionais reduzidos, compatíveis com a realidade de Escada.

2.4. Diante do exposto, a **necessidade da contratação** se revela pela urgência de recuperar e elevar aprendizagem em linguagem e matemática, sobretudo na fase de alfabetização e no desenvolvimento do raciocínio lógico, mitigando distorção idade-série, consolidando trajetórias e contribuindo para a melhoria dos indicadores oficiais do município. A adoção de conjuntos didáticos integrados com autocorreção e progressão estruturada agrega eficiência pedagógica (autonomia e feedback imediato), eficiência administrativa (redução de retrabalho e padronização de evidências), equidade (uso viável em escolas com diferentes níveis de infraestrutura) e economicidade (durabilidade e reutilização), conformando solução tecnicamente adequada e juridicamente motivada à luz do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### **3. Alinhamento da demanda com o planejamento da organização**

3.1. A demanda ora examinada alinha-se de forma direta e verificável aos instrumentos de planejamento tático e estratégico da Administração Municipal, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, II, da IN SEGES nº 58/2022, bem como ao art. 9º, IX, do mesmo diploma, que exigem do Estudo Técnico Preliminar a demonstração de coerência da contratação com o Plano Plurianual, com o Plano de Contratações Anual e com os objetivos e metas setoriais formalizados no Documento de Formalização da Demanda.

3.2. No caso de Escada-PE, a política educacional municipal tem como eixo a elevação da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, com atenção às janelas críticas de alfabetização e ao desenvolvimento do raciocínio lógico, ao fortalecimento da equidade entre unidades escolares e à redução de iniquidades de fluxo. Esses objetivos estão ancorados em diagnósticos oficiais: a rede municipal mantém 39 escolas, atendendo aproximadamente 7.150 estudantes com 385 professores, com indicadores de desempenho que demandam ação estruturada para melhorar a proficiência e mitigar a distorção idade-série, notadamente nos anos iniciais e nas transições da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Soma-se a isso o



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

retrato de infraestrutura heterogênea—com baixa cobertura de laboratórios e limitações de conectividade em parte das unidades—o que exige soluções pedagógicas de baixo custo de operação e reduzida dependência tecnológica, sem prejuízo da qualidade didática.

- 3.3. À luz dessas premissas, a contratação de conjuntos didáticos integrados e adaptativos com sistema autocorretivo, para toda a Educação Infantil (pré-escola) e Anos Iniciais (1º ao 5º), mostra-se aderente ao **Plano Plurianual** vigente naquilo que estabelece metas de melhoria da qualidade do ensino, de promoção da permanência e do sucesso escolar e de fortalecimento das competências leitoras e lógico-matemáticas. A solução proposta converte diretrizes programáticas em entregas concretas, estruturadas em materiais pedagógicos de uso cotidiano, com progressão de complexidade, evidências padronizadas de aprendizagem por ficha e apoio metodológico ao docente. O Plano de Contratações Anual, por sua vez, contempla a aquisição de bens pedagógicos como objeto típico de compras comuns, o que se coaduna com a natureza da presente contratação, permitindo planejamento orçamentário, definição de cronograma de entregas, gestão de estoque didático por ciclo e racionalização das compras por série/etapa. Já o Documento de Formalização da Demanda registra a necessidade administrativa com delimitação clara do público-alvo, abrangência da solução, arranjo logístico de formação e diretrizes de acessibilidade pedagógica, conferindo lastro para a elaboração deste ETP e para a especificação futura no termo de referência.
- 3.4. O desenho operacional proposto também se articula aos instrumentos de gestão pedagógica da Secretaria Municipal: a formação docente **centralizada**, com carga horária mínima de 8 horas por turma de professores, atende ao objetivo de padronizar o uso do material e a avaliação formativa, favorecendo a transferência metodológica e a homogeneidade de práticas entre escolas. A previsão de orientações específicas para uso junto a estudantes neurodivergentes—com diretrizes de adaptação de atividades e manejo atencional—reforça o compromisso com a inclusão e com a equidade, pilares reiterados nos planos municipais. Embora não se estabeleçam rotinas contratuais de monitoramento por número de fichas semanais, a opção por materiais autocorretivos e por sequências graduadas facilita a coleta interna, pela rede, de evidências de aprendizagem, de forma compatível com o acompanhamento pedagógico rotineiro já praticado pela Secretaria, sem criar ônus contratuais desnecessários.
- 3.5. Em termos de governança e finanças públicas, a solução respeita o encadeamento PPA–LOA–PCA, pois constitui despesa de custeio típica de compras comuns, com estimativa de quantidades e valores a serem motivados em seção própria deste ETP, permitindo ainda a eventual adoção de estratégia de parcelamento por etapas/itens de séries, se tecnicamente vantajosa, sem perda de escala. A aderência normativa também se verifica quanto aos princípios da eficiência e da vantajosidade (art. 11, Lei nº 14.133/2021), por reduzir retrabalho docente mediante feedback imediato ao estudante e por assegurar alto índice de reutilização e durabilidade do suporte físico, o que repercute em economicidade de médio prazo.
- 3.6. Em síntese, a contratação proposta não apenas converge com os objetivos estratégicos do Município de Escada para a educação básica, como também operacionaliza metas em entregas pedagógicas mensuráveis e exequíveis, respeitando as restrições de infraestrutura e a realidade orçamentária local. Cumpre, assim, a exigência de alinhamento prevista na IN SEGES nº 58/2022, ao transformar diretrizes do PPA e do PCA em uma solução concreta, escalável e inclusiva, apta a produzir ganhos de aprendizagem e de equidade em toda a Educação Infantil e nos Anos Iniciais, com segurança jurídica e aderência ao interesse público.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A definição precisa dos requisitos da contratação constitui etapa fundamental do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que traduz em parâmetros objetivos as necessidades identificadas pela Administração, assegurando a adequada execução contratual, a proteção do interesse público e a conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, os requisitos não devem ser compreendidos como meras formalidades, mas como instrumentos capazes de garantir que a solução contratada seja pedagógica, funcional e juridicamente segura.
- 4.2. Entre os diversos requisitos analisados, dois se destacam como absolutamente centrais para a viabilidade da contratação ora planejada: a **apresentação de amostras físicas do material**, exigida antes da adjudicação, e a **garantia contratual** mínima de doze meses contra defeitos e falhas de fabricação. Ambos atuam de maneira complementar, conferindo segurança jurídica,

resguardando o erário e garantindo a efetividade da política educacional que se pretende implementar.

- 4.3. A apresentação de amostras deve ser compreendida como medida imprescindível de controle de qualidade. Por se tratar de conjuntos didáticos que serão manipulados por crianças pequenas e utilizados intensivamente ao longo de vários anos letivos, é apenas pelo exame direto do material que a Administração poderá aferir aspectos que não podem ser comprovados unicamente por descrições em catálogos ou propostas comerciais.
- 4.4. As amostras permitem verificar a clareza dos enunciados, a progressão didática das atividades, a compatibilidade entre suporte físico e fichas autocorretivas e, ainda, a adequação pedagógica ao perfil etário dos alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais. Do ponto de vista da segurança e da durabilidade, o manuseio da amostra torna possível aferir a gramatura adequada do papel, a resistência das fichas, a qualidade da laminação, a solidez das cores e a robustez estrutural do suporte, evitando a aquisição de materiais frágeis, inadequados ou de rápida deterioração. Além disso, a análise direta do produto permite identificar se o design gráfico respeita critérios de acessibilidade, como cores contrastantes e formatos que favoreçam o uso por estudantes neurodivergentes.
- 4.5. Em síntese, a exigência de amostras não restringe a competitividade do certame; ao contrário, garante a isonomia entre os licitantes, pois assegura que todos sejam submetidos ao mesmo critério pedagógico e técnico antes da adjudicação. A sua ausência, por outro lado, exporia o Município ao risco de erro grosseiro, nos termos do art. 28 da LINDB, com consequente responsabilização dos gestores públicos.
- 4.6. De modo complementar, a garantia contratual mínima de doze meses contra defeitos de fabricação, falhas estruturais e desgaste precoce deve ser imposta como requisito obrigatório da contratação. Essa previsão encontra respaldo no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir garantias como instrumento de proteção da execução contratual. A estipulação de prazo de cobertura mínima transfere ao fornecedor a responsabilidade objetiva pela qualidade intrínseca do objeto, incentivando o emprego de insumos duráveis e assegurando que eventuais problemas identificados no período de uso regular sejam prontamente sanados sem ônus para a Administração.
- 4.7. Sob a ótica pedagógica, a garantia assegura a continuidade do processo educativo, evitando que turmas fiquem privadas do material por falhas não imputáveis ao Município. Já sob a ótica jurídica e administrativa, resguarda o erário e reforça a economicidade, prevenindo a necessidade de reposições adicionais custeadas com recursos públicos. Trata-se, portanto, de requisito compatível com os princípios da eficiência, da vantajosidade e da boa gestão pública.
- 4.8. Em conclusão, a previsão expressa desses dois requisitos — amostras obrigatórias como condição de adjudicação e garantia contratual mínima de doze meses — confere robustez ao processo de contratação. São medidas que, de um lado, protegem a Administração de riscos de inadequação pedagógica, incompatibilidade funcional ou baixa durabilidade e, de outro, reforçam a confiança da comunidade escolar na seriedade e na efetividade da política educacional adotada pelo Município de Escada. Ao transformar necessidades pedagógicas em critérios técnicos objetivos, estes requisitos asseguram que a contratação atenda de forma plena ao interesse público, produza os resultados esperados em termos de aprendizagem e seja juridicamente sólida e sustentável ao longo de sua execução.

## **5. Estimativa das Quantidades**

- 5.1. Em continuidade ao estudo, temos a estimativa das quantidades, que constitui etapa nuclear do planejamento, pois baliza o dimensionamento do objeto e condiciona, em última instância, a economicidade e a eficiência da futura contratação.
- 5.2. Em conformidade com o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve motivar quantitativos a partir de premissas verificáveis, preferencialmente por métodos quantitativos, sem prejuízo de validações qualitativas, e com memória de cálculo acessível à auditoria. Tal dever é reforçado pelo regime de responsabilização previsto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, notadamente o art. 28, que impõe diligência técnica ao agente público, a fim de evitar erro grosseiro em decisões que possam causar prejuízo à Administração, incluindo superdimensionamento, subdimensionamento ou fracionamento indevido. No presente estudo, a opção metodológica adotada privilegia a contagem direta por unidade escolar e por etapa de

- ensino, aliada a validação pedagógica e a testes de consistência com dados administrativos consolidados da rede municipal.
- 5.3. O contexto educacional de Escada-PE, já delineado nas fases precedentes, registra uma rede com 39 escolas, aproximadamente sete mil cento e cinquenta estudantes e quatrocentos e treze docentes, com heterogeneidade de infraestrutura entre unidades e metas explícitas de melhoria da aprendizagem em linguagem e matemática, de mitigação de distorção idade-série e de fortalecimento da equidade. A natureza do objeto — aquisição de conjuntos didáticos integrados e adaptativos, com mecanismo autocorretivo e progressão de complexidade — demanda quantificação em escala de sala de aula e turma, considerando uso cotidiano, rotinas de rodízio entre grupos e a necessidade de cobertura plena na Educação Infantil e nos Anos Iniciais. Nesse desenho, a quantidade deve ser suficiente para assegurar disponibilidade real do material no ambiente de aprendizagem, evitando gargalos operacionais em escolas com múltiplos turnos e turmas numerosas, e, simultaneamente, não deve extrapolar o necessário, resguardando a vantajosidade e evitando direcionamento.
  - 5.4. A metodologia de predição adotada qualifica-se como predominantemente quantitativa, com complemento qualitativo. Em primeiro lugar, procedeu-se à consolidação, pela Secretaria de Educação, do número de turmas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais por unidade escolar, com indicação de turnos de funcionamento e de particularidades de atendimento (turmas multisseriadas, salas de apoio e arranjos pedagógicos específicos). Trata-se de método de contagem direta, fundado em bases administrativas e levantamentos junto às escolas, o que o torna o padrão-ouro para estimativas de bens pedagógicos de uso coletivo. Em segundo lugar, validou-se a aderência pedagógica com grupos focais de coordenação e supervisão escolar, com vistas a confirmar a suficiência de conjuntos ao nível de sala de aula, a compatibilidade com rotinas de trabalho individual, em duplas e pequenos grupos, e o alinhamento com as janelas críticas de alfabetização e de desenvolvimento do raciocínio lógico. Em terceiro lugar, aplicaram-se testes de consistência com dados agregados da rede, de modo a verificar plausibilidade global dos quantitativos frente ao porte do sistema, preservando a premissa de cobertura integral dos públicos-alvo e de exequibilidade logística quanto à distribuição, formação e suporte.
  - 5.5. A memória de cálculo, estruturada em planilha anexa ao processo, materializa a rastreabilidade da estimativa. Nessa planilha, cada linha representa uma unidade escolar, com campos para etapa de ensino, número de turmas por ano/série, turnos, hipótese operacional de uso do material por turma e necessidade agregada de conjuntos por componente de aprendizagem. A fórmula de agregação, em termos gerais, pode ser expressa como a soma, para todas as escolas e turmas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, do produto entre o número de turmas e o fator de necessidade por turma, estratificado por componente. Em linguagem descritiva, para cada escola calcula-se a necessidade por etapa e componente, somando-se, ao final, todos os subtotais para obter o valor municipal.
  - 5.6. Como resultado do procedimento descrito, consolidou-se a necessidade total em três blocos complementares, refletindo os públicos e componentes curriculares abrangidos:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTD |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|      | <p><b>Conjunto pedagógico estruturado para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras de crianças de 3 a 6 anos</b>, voltado ao uso em contextos escolares e não escolares, composto por suporte físico manipulável e conjuntos temáticos de fichas de aprendizagem autocorretivas. O material deve possuir projeto pedagógico baseado em metodologias internacionais de aprendizagem ativa, estruturado em progressão de complexidade e alinhado às competências da BNCC. O conjunto deve atender no mínimo as seguintes especificações técnicas e pedagógicas:</p> <p><b>1. SUPORTE DE APRENDIZAGEM (1 unidade)</b></p> <p>i. Confeccionado em material plástico rígido, altamente resistente a impactos, de uso intensivo e duradouro, atóxico, sem arestas cortantes ou peças destacáveis, com <b>pontas arredondadas</b> para segurança na manipulação por crianças;</p> <p>ii. Dimensões mínimas: <b>230 mm x 280 mm</b>;</p> | KIT | 785 |



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>iii. Contém exatamente <b>06 botões circulares multicoloridos</b> (nas cores vermelho, amarelo, azul, verde, laranja e roxo) deslizantes, embutidos em trilhas laterais fixas, para operação manual horizontal;</p> <p>iv. O sistema deve permitir a <b>autocorreção</b> pelo próprio aluno, com mecanismo de resposta codificada visualmente no verso da ficha;</p> <p>v. Deve possuir superfície frontal transparente ou fosca para inserção estável das fichas, permitindo o encaixe sem deslocamento durante o manuseio;</p> <p>vi. <b>Livre de componentes eletrônicos</b>, exigindo exclusivamente a coordenação motora fina da criança para execução das atividades;</p> <p>vii. O suporte deve ser reutilizável por tempo indeterminado e compatível exclusivamente com as fichas do kit.</p> <p><b>2. CONJUNTOS DE FICHAS DE APRENDIZAGEM (6 conjuntos, 16 fichas cada, totalizando 96 fichas)</b></p> <p>i. Cada ficha deverá ser confeccionada em <b>papel cartão de alta gramatura (mínimo 250g/m²)</b>, plastificado ou com laminação fosca, com resistência à água e ao manuseio contínuo;</p> <p>ii. Impressão <b>colorida frente e verso, com tintas atóxicas, seguras e certificadas para uso infantil</b>, segundo padrões nacionais e internacionais de segurança (ex: INMETRO, ISO ou similares);</p> <p>iii. Formato compatível com o suporte descrito acima, com marcações visuais de perguntas e gabarito de autocorreção no verso;</p> <p>iv. As fichas devem apresentar <b>progressão pedagógica de complexidade</b>, e conter elementos visuais grandes, claros e com contraste elevado, adequados à faixa etária de 3 a 6 anos;</p> <p>v. Devem abordar ao menos os seguintes campos do desenvolvimento infantil, distribuídos entre os 6 conjuntos temáticos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>Padrões e estruturas visuais:</b> reconhecimento de silhuetas, formas, ordenação e associação;</li><li><b>Concentração e lógica:</b> identificação de imagens distintas, raciocínio lógico visual e memória;</li><li><b>Exercícios de linguagem e oralidade:</b> separação de sílabas, associação imagem-palavra, vocabulário inicial;</li><li><b>Noções espaciais básicas:</b> diferenciação entre direções (direita/esquerda/cima/baixo), simetria e localização;</li><li><b>Coordenação motora e contagem:</b> movimentos finos, pareamento, sequenciamento e estruturação matemática inicial;</li><li><b>Atividades voltadas à ambientação escolar:</b> instruções simples, reconhecimento de ambiente, interpretação visual.</li></ol> <p><b>3. FORMATO E EMBALAGEM DOS CONJUNTOS</b></p> <p>Cada conjunto temático deverá ser <b>organizado em pasta individual transparente</b>, preferencialmente de <b>acrílico ou PVC</b>, com fecho tipo zíper ou botão de pressão, permitindo visualização imediata do conteúdo interno e facilitando o transporte e higienização;</p> <p>As pastas deverão estar identificadas por <b>tema e número de fichas</b>, de modo a facilitar o planejamento pedagógico por parte do professor.</p> |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |      |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
|  | <p><b>4. CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE CONFORMIDADE</b></p> <p>i. Todo o material deverá ser <b>certificado como não tóxico, hipoalergênico e seguro para uso por crianças de 3 a 6 anos</b>, com laudos de conformidade com normas de segurança do consumidor (INMETRO, ISO 8124, ASTM F963 ou similares);</p> <p>ii. O produto deverá apresentar <b>registro de reconhecimento pedagógico por instituições educacionais de referência nacional ou internacional</b> que atestem sua eficácia no desenvolvimento cognitivo infantil;</p> <p>iii. Exige-se comprovação de <b>uso consolidado do material em redes públicas ou privadas de ensino</b>, inclusive internacionais, como evidência de confiabilidade técnica e metodológica.</p> <p><b>5. CAPACITAÇÃO DOCENTE E MATERIAL DE APOIO</b></p> <p>i. A empresa fornecedora deverá ofertar <b>capacitação presencial obrigatória</b> para os professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino, com carga horária mínima de <b>16 horas presenciais</b> por polo educacional, abrangendo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Princípios metodológicos do sistema;</li><li>2. Aplicação em diferentes faixas etárias e contextos pedagógicos;</li><li>3. Organização e integração com os planos de aula;</li><li>4. Estratégias de avaliação e acompanhamento dos alunos.</li></ol> <p>A formação deverá incluir <b>momento de tira-dúvidas prático</b>, simulação de aplicação em sala e entrega de <b>Manual do Professor impresso</b> contendo orientações metodológicas, propostas de atividades e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem.</p> |     |      |
|  | <p><b>Conjunto pedagógico de PORTUGUÊS estruturado destinado ao desenvolvimento das habilidades linguísticas fundamentais em crianças de 5 a 10 anos</b>, voltado ao uso no Ensino Fundamental I. O material é composto por suporte físico de autocorreção e conjuntos temáticos de fichas de aprendizagem, organizados por níveis progressivos de complexidade, com abordagem fonológica, sintática e semântica, em conformidade com a BNCC. O conjunto deve atender no mínimo as seguintes especificações técnicas e pedagógicas:</p> <p><b>1. SUPORTE DE APRENDIZAGEM (1 unidade)</b></p> <p>i. Dispositivo físico manipulado manualmente, fabricado em material plástico rígido e atóxico, com acabamento sem rebarbas ou arestas, de <b>bordas arredondadas</b>, ideal para o uso seguro por crianças em fase de alfabetização;</p> <p>ii. Dimensões aproximadas de <b>230 mm x 280 mm</b>;</p> <p>iii. Contém exatamente <b>10 botões coloridos deslizantes</b>, embutidos em trilhas horizontais fixas, permitindo a marcação de respostas de maneira manual e intuitiva, com base em codificação de cores;</p> <p>iv. O mecanismo permite <b>autocorreção visual imediata</b>, no qual a criança, ao inverter a ficha inserida, pode verificar sozinha a correspondência correta entre pergunta e resposta;</p> <p>v. Compatível exclusivamente com as fichas fornecidas, garantindo <b>interação precisa entre suporte e conteúdo pedagógico</b>, sem necessidade de eletricidade ou conectividade;</p>                                                                                                                            | KIT | 2608 |



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>vi. Estrutura projetada para uso contínuo em ambiente escolar, com <b>durabilidade comprovada em uso coletivo intensivo.</b></p> <p><b>2. CONJUNTOS DE FICHAS DE APRENDIZAGEM (6 conjuntos com 16 fichas cada, total de 96 fichas)</b></p> <p>i. Cada ficha será confeccionada em <b>papel cartão com gramatura mínima de 250g/m<sup>2</sup></b>, plastificado ou laminado fosco para maior resistência e durabilidade;</p> <p>ii. Impressão em <b>tinta atóxica certificada</b>, resistente ao desbotamento e ao manuseio frequente por crianças, com cantos arredondados e sem grampos ou cortes perigosos;</p> <p>iii. As fichas devem conter <b>ilustrações coloridas</b>, ícones instrutivos, campos de resposta e códigos de autocorreção no verso, de forma a garantir plena acessibilidade visual e autonomia de uso;</p> <p>iv. A coleção deverá estar organizada em <b>seis módulos temáticos</b>, contemplando progressivamente os seguintes eixos de aprendizagem:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Associação entre fonema e grafema;</b></li><li>2. <b>Identificação de sílabas e palavras iniciadas por sons semelhantes;</b></li><li>3. <b>Formação e reconstrução de palavras e frases;</b></li><li>4. <b>Compreensão auditiva e leitura de pequenos textos;</b></li><li>5. <b>Reconhecimento e utilização correta de verbos, substantivos e pronomes;</b></li><li>6. <b>Discriminação auditiva e ortográfica de sons semelhantes, como troca de letras e estrutura silábica;</b></li></ol> <p>Entre os tipos de atividade contempladas, devem constar: completar lacunas, ordenar frases, construir palavras compostas, associar imagem à palavra/frase, leitura de adivinhas, e identificação de erros ortográficos e gramaticais.</p> <p><b>3. FORMATO E EMBALAGEM DOS CONJUNTOS</b></p> <p>Cada conjunto de fichas deverá ser entregue em <b>pastas acrílicas ou plásticas transparentes</b>, com fecho tipo zíper ou botão de pressão, devidamente <b>identificadas com o conteúdo temático e organizadas por unidade</b>;</p> <p>O sistema de acondicionamento deverá permitir fácil higienização e transporte, ideal para uso docente e planejamento pedagógico.</p> <p><b>4. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE</b></p> <p>i. O material deverá apresentar <b>laudos técnicos que comprovem a não toxicidade, segurança no manuseio e adequação ao uso por crianças da faixa etária de 5 a 10 anos</b>, em conformidade com normas nacionais ou internacionais de segurança (ex: INMETRO, ISO 8124, ASTM F963);</p> <p>ii. Exige-se comprovação de que o sistema pedagógico é <b>reconhecido e utilizado por instituições públicas ou privadas de ensino no Brasil ou no exterior</b>, com documentação que comprove seu uso consolidado em contextos educacionais formais;</p> |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |      |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
|  | <p>iii. A empresa fornecedora deverá apresentar, quando solicitado, <b>catálogo técnico completo</b>, material de amostra ou evidência de certificações didáticas.</p> <p><b>5. FORMAÇÃO PRESENCIAL E MATERIAL DE APOIO</b></p> <p>A empresa vencedora deverá garantir a <b>capacitação presencial de professores e coordenadores pedagógicos</b> da rede pública de ensino, com carga horária mínima de <b>16 horas por polo educacional</b>, abrangendo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Fundamentos teóricos da metodologia;</li><li>Aplicação prática das fichas e do suporte;</li><li>Estratégias de avaliação e acompanhamento da aprendizagem;</li><li>Integração com os objetivos da BNCC no campo da linguagem.</li></ol> <p>A formação deve incluir <b>sessão de tira-dúvidas presencial</b> e entrega de um <b>Manual do Professor impresso</b>, com orientações metodológicas, sugestões de aplicação e fichas de avaliação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |
|  | <p><b>Conjunto pedagógico de MATEMÁTICA estruturado para o desenvolvimento de habilidades matemáticas essenciais em crianças de 5 a 10 anos de idade</b>, com foco em raciocínio lógico, contagem, operações básicas, noções espaciais e resolução de problemas. O material é composto por suporte físico com autocorreção visual e fichas de aprendizagem organizadas em módulos temáticos de dificuldade progressiva, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com compatibilidade exclusiva entre os elementos físicos e didáticos. O conjunto deve atender no mínimo as seguintes especificações técnicas e pedagógicas:</p> <p><b>1. SUPORTE DE APRENDIZAGEM (1 unidade)</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>Estrutura em <b>plástico rígido e atóxico</b>, de alta durabilidade e resistência ao uso coletivo, com acabamento sem rebarbas e <b>bordas arredondadas</b>, próprio para manuseio infantil;</li><li>Dimensões aproximadas: <b>230 mm x 280 mm</b>;</li><li>Equipado com <b>10 botões circulares coloridos embutidos em trilhas horizontais fixas</b>, permitindo a marcação de respostas por meio de associação lógica de posições e cores;</li><li>Sistema de <b>autocorreção visual</b>: após o preenchimento das respostas na frente da ficha, o aluno deve inverter a ficha para verificar, de forma independente, se os padrões de cores correspondem às respostas corretas;</li><li>A estrutura deve permitir <b>reutilização contínua com qualquer ficha do sistema</b>, vedando o uso com materiais genéricos ou não compatíveis;</li><li>Livre de componentes eletrônicos, promove a coordenação óculo-manual e o raciocínio lógico por meio de manipulação tátil e visual.</li></ol> | KIT | 2608 |



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p><b>2. CONJUNTOS DE FICHAS DE APRENDIZAGEM (6 conjuntos com 16 fichas cada – 96 fichas totais)</b></p> <p>i. Cada ficha deve ser confeccionada em <b>papel cartão com gramatura mínima de 250g/m²</b>, plastificado ou laminado, com <b>acabamento fosco e bordas arredondadas</b>, resistentes ao uso contínuo, umidade e manuseio por crianças;</p> <p>ii. Impressão colorida frente e verso com <b>tintas atóxicas e certificadas</b> para uso pedagógico infantil;</p> <p>iii. As fichas devem conter <b>ilustrações claras, campos de resolução e códigos visuais de autocorreção no verso</b>, compatíveis com o suporte descrito;</p> <p>iv. Os 6 conjuntos devem ser organizados segundo <b>eixos temáticos complementares e progressivos</b>, com foco nas seguintes competências:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>Classificação e Reconhecimento de Formas e Padrões:</b> identificação de objetos semelhantes e diferentes; visualização de estruturas e relações entre formas;</li><li>2. <b>Orientação Espacial e Localização:</b> desenvolvimento de noções de direção, posição, simetria e ordenação no espaço bidimensional;</li><li>3. <b>Contagem e Comparação de Quantidades:</b> atividades com estimativas, contagens até 20, comparação de conjuntos e uso de representações numéricas básicas (ex: dados, linhas numéricas, molduras);</li><li>4. <b>Operações de Adição e Subtração:</b> resolução de problemas simples até 20, decomposição de números, relações entre operações, uso de representação concreta para o entendimento de conceitos;</li><li>5. <b>Relações Numéricas e Sequenciamento:</b> trabalho com sucessões lógicas, agrupamento, padrões visuais e tabulações básicas;</li><li>6. <b>Resolução de Problemas Matemáticos Simples:</b> aplicação prática dos conceitos numéricos e operacionais em situações do cotidiano escolar e familiar.</li></ol> <p><b>3. FORMATO E EMBALAGEM DOS CONJUNTOS</b></p> <p>Os conjuntos deverão ser organizados em <b>pastas individuais transparentes</b>, preferencialmente de <b>acrílico flexível ou PVC cristal</b>, com fechamento tipo zíper ou botão, resistentes e laváveis;</p> <p>Cada pasta deve conter a identificação do tema e das fichas, visando facilitar a catalogação e o planejamento pedagógico por parte do docente.</p> <p><b>4. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE</b></p> <p>Todo o material (suporte e fichas) deve apresentar <b>certificação de segurança para uso infantil</b>, com laudos técnicos comprovando: <b>Não toxicidade</b> de tintas e plásticos; <b>Resistência ao uso coletivo escolar</b>; Conformidade com normas de segurança como <b>INMETRO, ISO 8124 ou ASTM F963</b>;</p> <p>O sistema deve possuir <b>reconhecimento pedagógico por instituições de ensino públicas ou privadas</b>, com histórico de uso no Brasil ou em pelo menos um dos países da OCDE;</p> |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>A empresa fornecedora deverá, quando exigido, apresentar <b>catálogo técnico, vídeo demonstrativo, amostras físicas ou laudo de compatibilidade entre os componentes</b> para verificação da aderência à especificação.</p> <p><b>5. FORMAÇÃO DOCENTE E MATERIAL DE APOIO</b></p> <p>A contratada deverá realizar <b>capacitação presencial obrigatória</b> para os professores e coordenadores pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino, com carga horária mínima de <b>16 (dezesseis) horas por polo educacional</b>, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. Fundamentos metodológicos do sistema;</li><li>ii. Aplicações práticas em sala de aula;</li><li>iii. Integração com o planejamento anual;</li><li>iv. Estratégias de avaliação e intervenções pedagógicas;</li></ul> <p>A formação incluirá <b>sessão de tira-dúvidas ao final</b>, com aplicação prática supervisionada;</p> <p>Deverá ser entregue <b>Manual do Professor impresso</b>, contendo: Sugestões de aplicação por idade e habilidade; Cronograma de utilização; Fichas de avaliação diagnóstica e formativa; Propostas de interdisciplinaridade com ciências e linguagem; Recomendações para alunos com dificuldades de aprendizagem ou altas habilidades.</p> |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

- 5.7. Tais quantitativos materializam a diretriz de cobertura integral da Educação Infantil e dos Anos Iniciais da rede, com disponibilidade suficiente para o trabalho autônomo dos estudantes, o manejo em duplas e pequenos grupos e a verificação imediata das respostas por meio de mecanismo autocorretivo, reduzindo retrabalho docente e assegurando evidências padronizadas de aprendizagem.
- 5.8. A suficiência desses números decorre do parâmetro de dotação por turma, calibrado para as rotinas pedagógicas usuais e para a realidade de múltiplos turnos em parte das escolas. Além de compatíveis com a logística de formação centralizada — com carga horária mínima de oito horas por turma de professores —, os quantitativos são coerentes com a estratégia de implementação em toda a rede, evitando ilhas de atendimento e assegurando condições equânimes entre unidades com diferentes níveis de infraestrutura. A validação qualitativa considerou, ainda, orientação de uso com estudantes neurodivergentes, razão pela qual a estimativa pressupõe conjuntos com arquitetura de atividade acessível e com diretrizes de adaptação para manejo atencional, sem constituir exigência restritiva ou direcionamento, mas como expressão do dever de inclusão e do atendimento educacional especializado no âmbito da política municipal.
- 5.9. Do ponto de vista jurídico e de governança, a justificativa ora apresentada impede, de um lado, o subdimensionamento que comprometeria a execução pedagógica e, de outro, o excesso artificioso que geraria imobilização desnecessária de recursos, afrontando os princípios da eficiência e da vantajosidade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021). A estrutura de planilha anexa e a explicitação das hipóteses metodológicas dão cumprimento ao princípio da motivação, fortalecendo a transparência e o controle, e permitem ajustes prospectivos, caso sobrevenham alterações no número de turmas ou reorganizações administrativas. Por igual, a consolidação em três blocos coesos favorece eventual estratégia de parcelamento técnico-econômico, sem prejuízo de escala, evitando fracionamento indevido e promovendo melhor aproveitamento do mercado.
- 5.10. Em conclusão, a estimativa das quantidades revela-se necessária e suficiente para atender à finalidade pública, está motivada em método quantitativo com validação pedagógica, observa a coerência com os dados estruturais da rede e cumpre o regime jurídico aplicável. A memória de cálculo correspondente permanece anexada ao processo, com rastreabilidade por

escola e por turma, apta à verificação por órgãos de controle e à atualização caso sobrevenham fatos novos devidamente motivados.

## 6. Estimativa do Valor da Contratação

- 6.1. A estimativa do valor da contratação é requisito legal essencial previsto no art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, devendo fundamentar-se em critérios objetivos, em fontes fidedignas e em metodologia transparente, de forma a assegurar economicidade, vantajosidade e competitividade ao certame. No presente caso, a pesquisa de preços foi realizada a partir de múltiplas fontes oficiais e idôneas: (i) consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); (ii) levantamento de contratos celebrados por outros municípios; e (iii) análise em portais de compras públicas. Essa triangulação metodológica confere robustez ao cálculo, reduz o risco de manipulação artificial de preços e cumpre a diretriz de pluralidade de fontes, conforme boas práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União e pela Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 (aplicável subsidiariamente ao tema).
- 6.2. A consolidação da cesta de preços apontou para um valor médio entre **R\$ 894,75 à R\$ 901,18** por conjunto. Este montante representa a média ponderada das amostras coletadas, com descarte de valores destoantes (outliers), e atende ao critério de representatividade de mercado. Ressalte-se que, por força do princípio da vantajosidade, tal valor não vincula a Administração no certame, servindo apenas como parâmetro de referência para o julgamento da economicidade das propostas, conforme dispõe o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caso as propostas válidas apresentem valores inferiores ao estimado, a Administração poderá contratá-las, desde que preservados os requisitos técnicos e pedagógicos essenciais.

### 6.3. Metodologia aplicada

6.3.1. A metodologia de cálculo seguiu três fases: (i) identificação de fontes públicas oficiais; (ii) coleta de preços praticados em contratos recentes e em curso, registrados em bancos oficiais (PNCP e portais de compras); e (iii) cálculo da média aritmética, com exclusão de preços incompatíveis com o mercado. O procedimento foi devidamente registrado em planilha anexa, assegurando a memória de cálculo, com indicação das datas, valores unitários e fontes consultadas.

6.3.2. Além disso, manteve-se coerência com a jurisprudência do TCU, que orienta a Administração a privilegiar valores obtidos em contratações efetivamente celebradas, em detrimento de meros orçamentos particulares, pela maior aderência ao preço praticado.

### 6.4. Valor estimado global

6.4.1. Considerando as quantidades já validadas nas etapas anteriores, a memória de cálculo resulta nos seguintes subtotais:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QTD        | V. UNT        | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------|----------------|
|      | <b>Conjunto pedagógico estruturado para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras de crianças de 3 a 6 anos</b> , voltado ao uso em contextos escolares e não escolares, composto por suporte físico manipulável e conjuntos temáticos de fichas de aprendizagem autocorretivas. O material deve possuir projeto pedagógico baseado em metodologias internacionais de aprendizagem ativa, estruturado em progressão de complexidade e alinhado às competências da BNCC. O conjunto deve atender no mínimo as seguintes especificações técnicas e pedagógicas: | KIT | <b>785</b> | R\$<br>894,75 | R\$ 702.378,75 |



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p><b>1. SUPORTE DE APRENDIZAGEM (1 unidade)</b></p> <p>iii. Confeccionado em material plástico rígido, altamente resistente a impactos, de uso intensivo e duradouro, atóxico, sem arestas cortantes ou peças destacáveis, com <b>pontas arredondadas</b> para segurança na manipulação por crianças;</p> <p>ix. Dimensões mínimas: <b>230 mm x 280 mm</b>;</p> <p>x. Contém exatamente <b>06 botões circulares multicoloridos</b> (nas cores vermelho, amarelo, azul, verde, laranja e roxo) deslizantes, embutidos em trilhas laterais fixas, para operação manual horizontal;</p> <p>xi. O sistema deve permitir a <b>autocorreção</b> pelo próprio aluno, com mecanismo de resposta codificada visualmente no verso da ficha;</p> <p>xii. Deve possuir superfície frontal transparente ou fosca para inserção estável das fichas, permitindo o encaixe sem deslocamento durante o manuseio;</p> <p>iii. <b>Livre de componentes eletrônicos</b>, exigindo exclusivamente a coordenação motora fina da criança para execução das atividades;</p> <p>iv. O suporte deve ser reutilizável por tempo indeterminado e compatível exclusivamente com as fichas do kit.</p> <p><b>2. CONJUNTOS DE FICHAS DE APRENDIZAGEM (6 conjuntos, 16 fichas cada, totalizando 96 fichas)</b></p> <p>vi. Cada ficha deverá ser confeccionada em <b>papel cartão de alta gramatura (mínimo 250g/m²)</b>, plastificado ou com laminação fosca, com resistência à água e ao manuseio contínuo;</p> <p>vii. Impressão <b>colorida frente e verso, com tintas atóxicas, seguras e certificadas para uso infantil</b>, segundo padrões nacionais e internacionais de segurança (ex: INMETRO, ISO ou similares);</p> <p>iii. Formato compatível com o suporte descrito acima, com marcações visuais de perguntas e gabarito de autocorreção no verso;</p> <p>ix. As fichas devem apresentar <b>progressão pedagógica de complexidade</b>, e conter elementos</p> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>visuais grandes, claros e com contraste elevado, adequados à faixa etária de 3 a 6 anos;</p> <p>X. Devem abordar ao menos os seguintes campos do desenvolvimento infantil, distribuídos entre os 6 conjuntos temáticos:</p> <p>7. <b>Padrões e estruturas visuais:</b> reconhecimento de silhuetas, formas, ordenação e associação;</p> <p>8. <b>Concentração e lógica:</b> identificação de imagens distintas, raciocínio lógico visual e memória;</p> <p>9. <b>Exercícios de linguagem e oralidade:</b> separação de sílabas, associação imagem-palavra, vocabulário inicial;</p> <p>10. <b>Noções espaciais básicas:</b> diferenciação entre direções (direita/esquerda/cima/baixo), simetria e localização;</p> <p>11. <b>Coordenação motora e contagem:</b> movimentos finos, pareamento, sequenciamento e estruturação matemática inicial;</p> <p>12. <b>Atividades voltadas à ambientação escolar:</b> instruções simples, reconhecimento de ambiente, interpretação visual.</p> <p><b>3. FORMATO E EMBALAGEM DOS CONJUNTOS</b></p> <p>Cada conjunto temático deverá ser <b>organizado em pasta individual transparente</b>, preferencialmente de <b>acrílico ou PVC</b>, com fecho tipo zíper ou botão de pressão, permitindo visualização imediata do conteúdo interno e facilitando o transporte e higienização;</p> <p>As pastas deverão estar identificadas por <b>tema e número de fichas</b>, de modo a facilitar o planejamento pedagógico por parte do professor.</p> <p><b>4. CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE CONFORMIDADE</b></p> <p>iv. Todo o material deverá ser <b>certificado como não tóxico, hipoalergênico e seguro para uso por crianças de 3 a 6 anos</b>, com laudos de conformidade com normas de segurança do consumidor (INMETRO, ISO 8124, ASTM F963 ou similares);</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |               |                     |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------|---------------------|
|  | <p>v. O produto deverá apresentar <b>registro de reconhecimento pedagógico por instituições educacionais de referência nacional ou internacional</b> que atestem sua eficácia no desenvolvimento cognitivo infantil;</p> <p>vi. Exige-se comprovação de <b>uso consolidado do material em redes públicas ou privadas de ensino</b>, inclusive internacionais, como evidência de confiabilidade técnica e metodológica.</p> <p><b>5. CAPACITAÇÃO DOCENTE E MATERIAL DE APOIO</b></p> <p>ii. A empresa fornecedora deverá ofertar <b>capacitação presencial obrigatória</b> para os professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino, com carga horária mínima de <b>16 horas presenciais</b> por polo educacional, abrangendo:</p> <p>5. Princípios metodológicos do sistema;</p> <p>6. Aplicação em diferentes faixas etárias e contextos pedagógicos;</p> <p>7. Organização e integração com os planos de aula;</p> <p>8. Estratégias de avaliação e acompanhamento dos alunos.</p> <p>A formação deverá incluir <b>momento de tira-dúvidas prático</b>, simulação de aplicação em sala e entrega de <b>Manual do Professor impresso</b> contendo orientações metodológicas, propostas de atividades e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem.</p> |     |      |               |                     |
|  | <p><b>Conjunto pedagógico de PORTUGUÊS estruturado destinado ao desenvolvimento das habilidades linguísticas fundamentais em crianças de 5 a 10 anos</b>, voltado ao uso no Ensino Fundamental I. O material é composto por suporte físico de autocorreção e conjuntos temáticos de fichas de aprendizagem, organizados por níveis progressivos de complexidade, com abordagem fonológica, sintática e semântica, em conformidade com a BNCC. O conjunto deve atender no mínimo as seguintes</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KIT | 2608 | R\$<br>896,98 | R\$<br>2.339.310,80 |



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| especificações técnicas e pedagógicas:                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
| <b>1. SUPORTE DE APRENDIZAGEM (1 unidade)</b>                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
| vii. Dispositivo físico manipulado manualmente, fabricado em material plástico rígido e atóxico, com acabamento sem rebarbas ou arestas, de <b>bordas arredondadas</b> , ideal para o uso seguro por crianças em fase de alfabetização; |  |  |  |  |
| viii. Dimensões aproximadas de <b>230 mm x 280 mm</b> ;                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
| ix. Contém exatamente <b>10 botões coloridos deslizantes</b> , embutidos em trilhas horizontais fixas, permitindo a marcação de respostas de maneira manual e intuitiva, com base em codificação de cores;                              |  |  |  |  |
| x. O mecanismo permite <b>autocorreção visual imediata</b> , no qual a criança, ao inverter a ficha inserida, pode verificar sozinha a correspondência correta entre pergunta e resposta;                                               |  |  |  |  |
| xi. Compatível exclusivamente com as fichas fornecidas, garantindo <b>interação precisa entre suporte e conteúdo pedagógico</b> , sem necessidade de eletricidade ou conectividade;                                                     |  |  |  |  |
| xii. Estrutura projetada para uso contínuo em ambiente escolar, com <b>durabilidade comprovada em uso coletivo intensivo</b> .                                                                                                          |  |  |  |  |
| <b>2. CONJUNTOS DE FICHAS DE APRENDIZAGEM (6 conjuntos com 16 fichas cada, total de 96 fichas)</b>                                                                                                                                      |  |  |  |  |
| v. Cada ficha será confeccionada em <b>papel cartão com gramatura mínima de 250g/m²</b> , plastificado ou laminado fosco para maior resistência e durabilidade;                                                                         |  |  |  |  |
| vi. Impressão em <b>tinta atóxica certificada</b> , resistente ao desbotamento e ao manuseio frequente por crianças, com cantos arredondados e sem grampos ou cortes perigosos;                                                         |  |  |  |  |
| vii. As fichas devem conter <b>ilustrações coloridas</b> , ícones instrutivos, campos de resposta e códigos de autocorreção no verso, de forma a garantir plena acessibilidade visual e autonomia de uso;                               |  |  |  |  |



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>iii. A coleção deverá estar organizada em <b>seis módulos temáticos</b>, contemplando progressivamente os seguintes eixos de aprendizagem:</p> <p>7. <b>Associação entre fonema e grafema;</b><br/>8. <b>Identificação de sílabas e palavras iniciadas por sons semelhantes;</b><br/>9. <b>Formação e reconstrução de palavras e frases;</b><br/>10. <b>Compreensão auditiva e leitura de pequenos textos;</b><br/>11. <b>Reconhecimento e utilização correta de verbos, substantivos e pronomes;</b><br/>12. <b>Discriminação auditiva e ortográfica de sons semelhantes, como troca de letras e estrutura silábica;</b></p> <p>Entre os tipos de atividade contempladas, devem constar: completar lacunas, ordenar frases, construir palavras compostas, associar imagem à palavra/frase, leitura de adivinhas, e identificação de erros ortográficos e gramaticais.</p> <p><b>3. FORMATO E EMBALAGEM DOS CONJUNTOS</b></p> <p>Cada conjunto de fichas deverá ser entregue em <b>pastas acrílicas ou plásticas transparentes</b>, com fecho tipo zíper ou botão de pressão, devidamente <b>identificadas com o conteúdo temático e organizadas por unidade;</b></p> <p>O sistema de acondicionamento deverá permitir fácil higienização e transporte, ideal para uso docente e planejamento pedagógico.</p> <p><b>4. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE</b></p> <p>iv. O material deverá apresentar <b>laudos técnicos que comprovem a não toxicidade, segurança no manuseio e adequação ao uso por crianças da faixa etária de 5 a 10 anos</b>, em conformidade com normas nacionais ou internacionais de segurança (ex: INMETRO, ISO 8124, ASTM F963);</p> |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |      |               |                     |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------|---------------------|
|  | <p>v. Exige-se comprovação de que o sistema pedagógico é <b>reconhecido e utilizado por instituições públicas ou privadas de ensino no Brasil ou no exterior</b>, com documentação que comprove seu uso consolidado em contextos educacionais formais;</p> <p>vi. A empresa fornecedora deverá apresentar, quando solicitado, <b>catálogo técnico completo</b>, material de amostra ou evidência de certificações didáticas.</p> <p><b>5. FORMAÇÃO PRESENCIAL E MATERIAL DE APOIO</b></p> <p>A empresa vencedora deverá garantir a <b>capacitação presencial de professores e coordenadores pedagógicos</b> da rede pública de ensino, com carga horária mínima de <b>16 horas por polo educacional</b>, abrangendo:</p> <p>v. Fundamentos teóricos da metodologia;</p> <p>vi. Aplicação prática das fichas e do suporte;</p> <p>vii. Estratégias de avaliação e acompanhamento da aprendizagem;</p> <p>viii. Integração com os objetivos da BNCC no campo da linguagem.</p> <p>A formação deve incluir <b>sessão de tira-dúvidas presencial</b> e entrega de um <b>Manual do Professor impresso</b>, com orientações metodológicas, sugestões de aplicação e fichas de avaliação.</p> |     |      |               |                     |
|  | <p><b>Conjunto pedagógico de MATEMÁTICA estruturado para o desenvolvimento de habilidades matemáticas essenciais em crianças de 5 a 10 anos de idade</b>, com foco em raciocínio lógico, contagem, operações básicas, noções espaciais e resolução de problemas. O material é composto por suporte físico com autocorreção visual e fichas de aprendizagem organizadas em módulos temáticos de dificuldade progressiva, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com compatibilidade exclusiva entre os elementos físicos e didáticos. O conjunto deve atender no mínimo as</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KIT | 2608 | R\$<br>901,18 | R\$<br>2.350.277,44 |



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>seguintes especificações técnicas e pedagógicas:</p> <p><b>1. SUPORTE DE APRENDIZAGEM (1 unidade)</b></p> <p>vii. Estrutura em <b>plástico rígido e atóxico</b>, de alta durabilidade e resistência ao uso coletivo, com acabamento sem rebarbas e <b>bordas arredondadas</b>, próprio para manuseio infantil;</p> <p>viii. Dimensões aproximadas: <b>230 mm x 280 mm</b>;</p> <p>ix. Equipado com <b>10 botões circulares coloridos embutidos em trilhas horizontais fixas</b>, permitindo a marcação de respostas por meio de associação lógica de posições e cores;</p> <p>x. Sistema de <b>autocorreção visual</b>: após o preenchimento das respostas na frente da ficha, o aluno deve inverter a ficha para verificar, de forma independente, se os padrões de cores correspondem às respostas corretas;</p> <p>xi. A estrutura deve permitir <b>reutilização contínua com qualquer ficha do sistema</b>, vedando o uso com materiais genéricos ou não compatíveis;</p> <p>xii. Livre de componentes eletrônicos, promove a coordenação óculo-manual e o raciocínio lógico por meio de manipulação tátil e visual.</p> <p><b>2. CONJUNTOS DE FICHAS DE APRENDIZAGEM (6 conjuntos com 16 fichas cada – 96 fichas totais)</b></p> <p>v. Cada ficha deve ser confeccionada em <b>papel cartão com gramatura mínima de 250g/m<sup>2</sup></b>, plastificado ou laminado, com <b>acabamento fosco e bordas arredondadas</b>, resistentes ao uso contínuo, umidade e manuseio por crianças;</p> <p>vi. Impressão colorida frente e verso com <b>tintas atóxicas e certificadas</b> para uso pedagógico infantil;</p> <p>vii. As fichas devem conter <b>ilustrações claras, campos de resolução e códigos visuais de autocorreção no verso</b>, compatíveis com o suporte descrito;</p> <p>iii. Os 6 conjuntos devem ser organizados segundo <b>eixos temáticos complementares e</b></p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p><b>progressivos</b>, com foco nas seguintes competências:</p> <p>7. <b>Classificação e Reconhecimento de Formas e Padrões</b>: identificação de objetos semelhantes e diferentes; visualização de estruturas e relações entre formas;</p> <p>8. <b>Orientação Espacial e Localização</b>: desenvolvimento de noções de direção, posição, simetria e ordenação no espaço bidimensional;</p> <p>9. <b>Contagem e Comparação de Quantidades</b>: atividades com estimativas, contagens até 20, comparação de conjuntos e uso de representações numéricas básicas (ex: dados, linhas numéricas, molduras);</p> <p>10. <b>Operações de Adição e Subtração</b>: resolução de problemas simples até 20, decomposição de números, relações entre operações, uso de representação concreta para o entendimento de conceitos;</p> <p>11. <b>Relações Numéricas e Sequenciamento</b>: trabalho com sucessões lógicas, agrupamento, padrões visuais e tabulações básicas;</p> <p>12. <b>Resolução de Problemas Matemáticos Simples</b>: aplicação prática dos conceitos numéricos e operacionais em situações do cotidiano escolar e familiar.</p> <p><b>3. FORMATO E EMBALAGEM DOS CONJUNTOS</b></p> <p>Os conjuntos deverão ser organizados em <b>pastas individuais transparentes</b>, preferencialmente de <b>acrílico flexível ou PVC cristal</b>, com fechamento tipo zíper ou botão, resistentes e laváveis;</p> <p>Cada pasta deve conter a identificação do tema e das fichas, visando facilitar a catalogação e o planejamento pedagógico por parte do docente.</p> <p><b>4. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE</b></p> <p>Todo o material (suporte e fichas) deve apresentar <b>certificação de segurança para uso infantil</b>, com laudos técnicos comprovando: <b>Não toxicidade</b> de tintas e plásticos; <b>Resistência ao uso coletivo escolar</b>; Conformidade com</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                     |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|
|  | <p>normas de segurança como <b>INMETRO, ISO 8124 ou ASTM F963</b>;</p> <p>O sistema deve possuir <b>reconhecimento pedagógico por instituições de ensino públicas ou privadas</b>, com histórico de uso no Brasil ou em pelo menos um dos países da OCDE;</p> <p>A empresa fornecedora deverá, quando exigido, apresentar <b>catálogo técnico, vídeo demonstrativo, amostras físicas ou laudo de compatibilidade entre os componentes</b> para verificação da aderência à especificação.</p> <p><b>5. FORMAÇÃO DOCENTE E MATERIAL DE APOIO</b></p> <p>A contratada deverá realizar <b>capacitação presencial obrigatória</b> para os professores e coordenadores pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino, com carga horária mínima de <b>16 (dezesesseis) horas por polo educacional</b>, contemplando:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>v. Fundamentos metodológicos do sistema;</li><li>vi. Aplicações práticas em sala de aula;</li><li>vii. Integração com o planejamento anual;</li><li>viii. Estratégias de avaliação e intervenções pedagógicas;</li></ul> <p>A formação incluirá <b>sessão de tira-dúvidas ao final</b>, com aplicação prática supervisionada;</p> <p>Deverá ser entregue <b>Manual do Professor impresso</b>, contendo: Sugestões de aplicação por idade e habilidade; Cronograma de utilização; Fichas de avaliação diagnóstica e formativa; Propostas de interdisciplinaridade com ciências e linguagem; Recomendações para alunos com dificuldades de aprendizagem ou altas habilidades.</p> |  |  |  |                     |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | R\$<br>5.391.966,99 |

O valor estimado da contratação, pela soma dos subtotais, perfaz **R\$ 5.391.966,99 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

6.5. Cumpre observar que, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços deve ser mantida em sigilo até a fase de apresentação das propostas, salvo em situações justificadas, de forma a evitar conluio entre fornecedores. A presente motivação integra o processo de planejamento e serve como referência para a autoridade competente decidir sobre a viabilidade orçamentária e a forma de execução do certame.

## **7. Descrição da Solução como um Todo**

- 7.1. A presente descrição consolida, em linguagem funcional e não restritiva, a solução pedagógica destinada à Educação Infantil e aos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Escada-PE, observando os arts. 6º, XXIII, “c”, e 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 9º, III, da IN SEGES nº 81/2022.
- 7.2. Parte-se de diagnóstico objetivo, pois o município registrou IDEB 2023 de 4,1 nos Anos Iniciais e 3,9 nos Anos Finais, exigindo intervenção estruturada em alfabetização e matemática básica; ademais, 55% dos estudantes alcançaram a meta de alfabetização no 2º ano em 2023, sinalizando janela concreta de melhoria com foco didático no ciclo de alfabetização. Tais dados somam-se à realidade operacional da rede e a condições de infraestrutura que recomendam soluções pedagógicas de baixa dependência tecnológica, pois somente 17,9% das escolas estão conectadas em níveis adequados para uso pedagógico regular em sala, e a matrícula em tempo integral no município alcança 1%. Esses elementos justificam material didático concreto, autocorretivo e progressivo, robusto ao contexto físico das escolas e apto a elevar proficiência com custo operacional previsível.

## **7.3. Descrição da Solução como um Todo**

### **7.3.1. Requisitos funcionais (objeto principal)**

- 7.3.2. A solução consiste na aquisição de conjuntos didáticos integrados e adaptativos com sistema autocorretivo, compostos por: um suporte físico de operação simples e segura para uso infantil e títulos organizados em fichas de aprendizagem ilustradas, graduadas por níveis de complexidade e alinhadas à BNCC. Em cada ficha, os exercícios são associados a códigos cromáticos que se conectam a pontos móveis no suporte; a criança posiciona a resposta e, ao concluir a série, realiza a verificação imediata por meio do próprio material, favorecendo autonomia, metacognição e feedback sem onerar o tempo docente. Esse arranjo permite trabalho individual, em duplas ou pequenos grupos, padronizando evidências de aprendizagem (ficha concluída) e facilitando o acompanhamento pedagógico pelo professor e pela coordenação.
- 7.3.3. No escopo da Educação Infantil, as fichas deverão contemplar, de forma progressiva e articulada, percepção visomotora, atenção e concentração, oralidade, lateralidade, noção espacial e orientações direita-esquerda/cima-baixo, reconhecimento de padrões e silhuetas, classificação e seriação, distinção e associação, contagem e relação número-quantidade, além de consciência fonológica e segmentação silábica (compondo atividades de bater palmas por sílabas, reconhecer rimas e decompor palavras em unidades sonoras). A arquitetura deve ser autoexplicativa, com dificuldade crescente e sequências temáticas vinculadas a contextos cotidianos da criança e à transição para o 1º ano.
- 7.3.4. Nos Anos Iniciais, a solução abrangerá dois eixos integrados linguagem/alfabetização e matemática. Em linguagem, os títulos deverão trabalhar associação fonema-grafema, consciência fonológica, reconhecimento de sílabas e palavras, formação de palavras e frases, compreensão leitora em textos curtos e reescrita guiada, com progressão por blocos que avancem de identificação de sons/letras e número de sílabas para construção frasal, completamento de lacunas, ordenação de frases e pequenas inferências. Em matemática, as fichas deverão desenvolver contagem progressiva e regressiva, adição e subtração até 20, composição e decomposição numérica, sequências e regularidades, estimativas e comparação de quantidades, uso de linha numérica e situações de compra e venda com a moeda corrente, estimulando pensamento algébrico emergente. O sistema autocorretivo e a progressão graduada são essenciais para ganho de fluência e consolidação de habilidades basilares, decisivas para elevar o IDEB e a taxa de alfabetização no ciclo inicial. As escolhas funcionais dialogam com a evidência local: patamar de alfabetização de 2023, metas de

aprendizagem e necessidade de intervenções não dependentes de conectividade ampla, dadas as limitações atuais de rede nas escolas.

#### **7.4. Requisitos não funcionais (elementos extrínsecos)**

7.4.1. A solução deverá vir acompanhada de manual do professor e documentação técnica contendo objetivos por ficha, mapeamento de habilidades/competências à BNCC, orientações de uso com estudantes neurodivergentes e sugestões de variação por nível de proficiência. Exige-se formação docente centralizada, com carga horária mínima de 8 (oito) horas por turma de professores, focada em uso do suporte/fichas, avaliação formativa e estratégias de diferenciação didática. O suporte físico deverá ser robusto, sem partes pequenas destacáveis, com bordas arredondadas, superfície lavável e tintas atóxicas, de modo a permitir uso intensivo e higienização em salas com múltiplos turnos. As fichas deverão ser de alto gramatura e laminação resistente, favorecendo reutilização plurianual. A solução incluirá assistência técnica para reposição de componentes defeituosos e garantia mínima contratual a ser detalhada no termo de referência, preservando isonomia e ampla competição.

7.4.2. No vetor logístico, as entregas serão por unidade escolar, com embalagem identificada por escola/etapa e lista de conferência por título e quantidade. A documentação de entrega contemplará termo de recebimento, registro fotográfico, lista de turmas atendidas e certificado de participação na formação, viabilizando transparência e auditoria. O conjunto não depende de infraestrutura de TI; sua operação é off-line, o que o torna coerente com o patamar de conectividade hoje observado na rede municipal e compatível com a matrícula majoritariamente em tempo parcial, sem exigir adequações tecnológicas adicionais.

#### **7.5. Alinhamento com economia circular (ciclo de vida)**

7.5.1. Atendendo ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021 (sustentabilidade) e às diretrizes de soluções inovadoras com visão de ciclo de vida, a solução privilegia durabilidade e reutilização: o suporte físico tem vida útil plurianual, as fichas são reutilizáveis por sucessivas turmas e higienizáveis sem degradação didática, reduzindo resíduos e impressões substitutivas. Recomenda-se prever, no termo de referência, materiais recicláveis e embalagens reduzidas e recicláveis, manual digital complementar (sem exclusão do impresso necessário ao uso em sala), módulos substituíveis por item (sem descarte do conjunto), e diretrizes de descarte responsável para insumos danificados, estimulando take-back voluntário e catálogo de peças para reparo/substituição. O uso off-line minimiza consumo energético adicional e evita a geração de e-lixo, aspecto particularmente sensível diante da baixa conectividade pedagógica atual, tornando a aquisição ambientalmente e operacionalmente racional.

7.6. A solução descrita atende, de forma integrada, às necessidades mapeadas para a Rede Municipal de Escada-PE, pois ataca alfabetização e matemática básica nos anos decisivos para o IDEB; é exequível nas atuais condições de infraestrutura e conectividade da rede; e cria condições de aprendizagem autônoma com autocorreção, aliviando o tempo de verificação docente e padronizando evidências de aprendizagem por ficha concluída. A formação centralizada de 8 horas, a documentação técnica completa, a orientação de uso inclusivo, a robustez e durabilidade dos materiais e a logística por escola estruturam o ciclo de vida da solução, compatibilizando eficácia pedagógica, economicidade, sustentabilidade e segurança jurídica. Em termos legais, a descrição é funcional, necessária e suficiente, conforme arts. 6º, XXIII, "c", e 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021, e art. 9º, III, da IN SEGES nº 81/2022, preservando neutralidade tecnológica e ampla competitividade, e alinhando-se ao interesse público de elevar resultados em contextos com IDEB e alfabetização ainda aquém das metas e com conectividade escolar limitada.

#### **8. Benefícios Esperados com a Solução**

8.1. A demonstração dos benefícios esperados da contratação é exigência expressa do art. 18, §1º, IX, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, IX, da IN SEGES nº 58/2022, que impõem à Administração o dever de indicar resultados mensuráveis em termos de eficiência, economicidade e eficácia, de modo a justificar a vantajosidade da despesa pública. A seguir, detalha-se como a solução proposta gera impactos diretos e secundários para a Rede Municipal de Ensino de Escada-PE, considerando os dados educacionais mais recentes e a realidade socioeconômica do município.

## **8.2. Benefício direto e imediato: melhoria da aprendizagem em linguagem e matemática**

8.2.1. O primeiro e mais relevante benefício consiste no incremento direto da aprendizagem, em especial na fase de alfabetização (1º ao 3º ano) e no desenvolvimento das bases lógico-matemáticas (Educação Infantil e Anos Iniciais). Em 2023, apenas 22% dos alunos demonstraram aprendizado adequado em Língua Portuguesa e 12% em Matemática, segundo dados oficiais. Essa realidade reforça a necessidade de uma solução estruturada, que assegure progressão graduada, feedback imediato (autocorreção) e padronização de evidências de aprendizagem.

8.2.2. Ao fornecer conjuntos didáticos autocorretivos, a rede municipal viabilizará um processo autônomo de consolidação do conhecimento, permitindo que cada criança avance em seu ritmo, sem comprometer a rotina coletiva da sala de aula. Isso impacta de forma imediata os indicadores de alfabetização, fundamentais para a evolução do IDEB municipal, que em 2023 alcançou 4,1 nos Anos Iniciais e 3,9 nos Anos Finais, índices abaixo da média estadual. A contratação, assim, ataca diretamente os pontos de maior fragilidade do sistema.

## **8.3. Benefícios secundários (externalidades positivas)**

8.3.1. Redução de custos operacionais e administrativos

8.3.2. A utilização de materiais duráveis, laváveis e reutilizáveis reduz a necessidade de reposições anuais, ampliando a vida útil do investimento e evitando novas aquisições em curto prazo. Isso contribui para a economicidade e otimiza o uso dos recursos da LOA municipal, garantindo previsibilidade orçamentária.

8.3.3. Além disso, a padronização de evidências por ficha concluída simplifica o processo de acompanhamento pedagógico, reduzindo o tempo administrativo de registro e tabulação de resultados, o que representa economia indireta em recursos humanos.

## **8.4. Ganho de eficiência pedagógica e uso do tempo docente**

8.4.1. O sistema autocorretivo diminui a sobrecarga do professor com correções individuais, liberando tempo para mediações qualitativas e acompanhamento personalizado de alunos com maiores dificuldades. Considerando que a rede de Escada conta com aproximadamente 377 docentes para 7150 matrículas, a economia de tempo pedagógico por professor representa ganho significativo em eficiência no uso da força de trabalho.

## **8.5. Equidade e inclusão educacional**

8.5.1. A contratação contempla orientações para utilização com estudantes neurodivergentes (como TEA e TDAH), promovendo acesso inclusivo e garantindo o cumprimento da Política Nacional de Educação Especial. Isso contribui para a redução das barreiras de aprendizagem e fortalece a meta de equidade educacional. Em 2023, o IOEB municipal foi de 4,23, apontando para avanços, mas ainda com lacunas entre grupos de alunos de diferentes contextos socioeconômicos e étnicos. A solução reduz esse hiato ao padronizar oportunidades de aprendizagem entre turmas e escolas.

## **8.6. Impactos ambientais positivos**

8.6.1. A durabilidade e reutilização dos conjuntos diminuem a geração de resíduos e evitam impressões anuais de materiais descartáveis, alinhando-se ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021. O uso off-line elimina a necessidade de dispositivos eletrônicos e evita o descarte de e-lixo, problema crescente em redes escolares com recursos tecnológicos limitados.

## **8.7. Fortalecimento da integração família-escola**

8.7.1. O caráter autoexplicativo dos materiais permite que os estudantes levem práticas para casa, envolvendo a família no processo educativo. Isso amplia o vínculo escola-comunidade, reconhecido como fator de melhoria no desempenho escolar e redução da evasão, especialmente em contextos socioeconômicos como o de Escada, onde o IDH municipal é de 0,632 (classificação média) e 25% da população está em condição de pobreza.

8.7.2. A contratação proposta traz um conjunto robusto de benefícios: elevação imediata da aprendizagem, redução de custos indiretos, ganho de eficiência pedagógica, promoção da equidade, impactos ambientais positivos e fortalecimento da integração família-escola. Ao

mesmo tempo, fortalece a governança educacional, pois fornece evidências padronizadas de desempenho e mecanismos de acompanhamento simplificados.

8.7.3. Em termos jurídicos, pedagógicos e sociais, a solução é justificada não apenas pela correção de deficiências atuais, mas pelo potencial de alterar trajetórias escolares e reduzir desigualdades, contribuindo para que Escada avance em seus indicadores educacionais e socioeconômicos nos próximos ciclos avaliativos.

## **9. Análise do Parcelamento (ou não) do objeto**

- 9.1. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 40, estabelece que o planejamento da contratação deve avaliar a divisibilidade do objeto, de modo a possibilitar o parcelamento sempre que técnica e economicamente viável, desde que não haja perda de escala, prejuízo da economicidade ou comprometimento da unidade funcional da solução. A IN SEGES nº 58/2022, em seu art. 9º, reforça que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve registrar a análise sobre o parcelamento, explicitando as razões que recomendam ou afastam essa estratégia.
- 9.2. No presente caso, conclui-se que a contratação poderá ser estruturada em três itens distintos: Conjuntos didáticos para Educação Infantil; Conjuntos didáticos para Linguagem/Alfabetização e; Conjuntos didáticos para Matemática (Anos Iniciais).
- 9.3. Tal divisão reflete a organização natural dos blocos pedagógicos e facilita a clareza da contratação, permitindo inclusive a comparação de preços por componente, sem contudo configurar fracionamento indevido. Isso porque o parcelamento em três itens deve ser entendido como mero desdobramento descritivo do objeto, permanecendo a exigência de aquisição integral dos itens, em caráter unitário e inseparável, a fim de assegurar equidade entre escolas, unidade metodológica em toda a rede e pleno alcance dos resultados pretendidos.

## **9.4. Garantia da equidade e da unidade metodológica**

- 9.4.1. A divisão em três itens atende ao princípio da transparência e clareza na especificação, mas não autoriza a contratação parcial. A Administração deve exigir a entrega conjunta e harmônica dos três blocos, sob pena de comprometer a equidade entre alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais.
- 9.4.2. A aquisição unitária, ainda que discriminada em três itens, preserva a unidade metodológica necessária ao funcionamento do sistema autocorretivo, cujo suporte físico, fichas e progressão didática devem manter coerência e compatibilidade. A fragmentação por fornecedores distintos poderia gerar descontinuidade pedagógica, perda de escala e incompatibilidade técnica, o que violaria os princípios da economicidade e da eficiência (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

## **9.5. Observância dos resultados pretendidos**

- 9.5.1. A Administração Pública deve buscar resultados concretos de aprendizagem, conforme o art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que consagra a vantajosidade como princípio. Ao estruturar a contratação em três itens, mas vinculando-os a uma aquisição unitária, o Município de Escada garante que a solução abarque: (i) A Educação Infantil, fase crítica para desenvolvimento cognitivo, socioemocional e motor. (ii) O eixo de Linguagem, indispensável para elevar os índices de alfabetização, que em 2023 registraram apenas 22% de aprendizado adequado em português. (iii) O eixo de Matemática, igualmente deficitário, com apenas 12% de aprendizado adequado em 2023.
- 9.5.2. Assim, a estruturação da contratação reflete as necessidades pedagógicas do Município, mas impede que a Administração contrate apenas parte da solução, o que comprometeria os objetivos estratégicos.

## **9.6. Necessidade de apresentação de amostras**

- 9.6.1. A exigência de apresentação de amostras após a aceitabilidade da proposta arrematante, antes da adjudicação, constitui medida técnica essencial para garantir a qualidade pedagógica e a adequação funcional do objeto, estando amparada no art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de inclusão de requisitos técnicos no ETP.
- 9.6.2. Do ponto de vista pedagógico, a amostra é indispensável porque: Valida a clareza e progressão didática, pois a análise prévia permite verificar se as fichas respeitam níveis

graduados de complexidade, adequados à BNCC e ao perfil cognitivo da faixa etária atendida. Assegura funcionalidade do sistema autocorretivo, pois somente com a amostra é possível testar a precisão do encaixe entre suporte físico e fichas, garantindo que o mecanismo de autocorreção realmente funcione. Avalia a acessibilidade e usabilidade, pois a amostra permite confirmar se o material é autoexplicativo, de manuseio seguro, com cores contrastantes, espessura adequada das fichas e resistência ao uso intensivo por crianças pequenas. Comprova a robustez material, pois apenas pela análise física pode-se atestar a gramatura do papel, a laminação e a resistência ao manuseio diário, fatores essenciais diante da realidade da rede municipal. Assegura equidade entre turmas, pois ao validar a amostra, a Administração impede que diferentes escolas recebam materiais heterogêneos, garantindo padronização e uniformidade de resultados pedagógicos em toda a rede.

9.6.3. Sem a exigência de amostra, a Administração estaria exposta ao risco de adquirir material de baixa durabilidade ou com conteúdo didático insuficiente, o que configuraria erro grosseiro nos termos do art. 28 da LINDB.

9.7. Portanto, a contratação poderá ser estruturada em três itens distintos (Educação Infantil, Linguagem e Matemática), mas sempre como aquisição unitária e indivisível no resultado, vedado o fracionamento que comprometa a unidade pedagógica. Essa modelagem garante equidade, coerência metodológica, observância dos resultados pretendidos e segurança jurídica.

9.8. A exigência de amostras após a aceitabilidade da proposta arrematante é medida essencial para validar a qualidade pedagógica, a funcionalidade técnica e a durabilidade dos materiais, conferindo à Administração elementos objetivos para a adjudicação e preservando o interesse público educacional do Município de Escada.

## **10. Análise de Viabilidade da Contratação**

10.1. A análise de viabilidade, prevista no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, e reforçada pelas orientações constantes da IN SEGES nº 58/2022, representa o momento em que a Administração deve avaliar, de forma criteriosa e fundamentada, se a contratação pretendida é de fato exequível, vantajosa, sustentável e ajustada ao interesse público. Não se trata apenas de verificar a disponibilidade orçamentária, mas de examinar o objeto sob múltiplas perspectivas — técnica, operacional, financeira, pedagógica e jurídica — de modo a evitar contratações que se revelem inúteis, onerosas ou inadequadas à realidade da Rede Municipal de Ensino de Escada.

### **10.2. Viabilidade técnica e pedagógica**

10.2.1. Do ponto de vista técnico e pedagógico, a solução apresenta clara viabilidade. A aquisição de conjuntos didáticos integrados e autocorretivos se fundamenta na constatação empírica de déficits graves nos indicadores de aprendizagem local. Dados recentes apontam que, em 2023, apenas 22% dos estudantes atingiram nível adequado em língua portuguesa e 12% em matemática, evidenciando defasagens significativas já nos anos iniciais. Ao mesmo tempo, o IDEB dos anos iniciais foi de 4,1 e dos anos finais de 3,9, abaixo da média estadual e nacional, configurando um cenário que exige resposta imediata.

10.2.2. A proposta pedagógica destes conjuntos está alinhada ao perfil cognitivo das crianças de Educação Infantil e Anos Iniciais, permitindo o desenvolvimento progressivo de competências essenciais como raciocínio lógico, consciência fonológica, percepção visomotora, noção espacial e contagem, bem como competências ligadas à compreensão textual e à resolução de problemas matemáticos. O uso do sistema autocorretivo garante autonomia no processo de aprendizagem, possibilitando feedback instantâneo e reduzindo a sobrecarga de correções manuais pelos professores. Essa característica é particularmente viável diante da realidade de Escada, que conta com 7150 alunos distribuídos em 39 escolas, com apenas 377 docentes, o que torna imperativo otimizar o tempo pedagógico e assegurar métodos que facilitem a gestão do processo de ensino-aprendizagem.

10.2.3. Outro aspecto que reforça a viabilidade pedagógica é a coerência com as condições de infraestrutura da rede. Em 2024, apenas 17,9% das escolas possuíam conectividade adequada para uso pedagógico regular, o que inviabiliza, neste momento, soluções digitais de larga escala. Assim, a adoção de materiais físicos, duráveis e reutilizáveis se mostra compatível com a realidade local, garantindo equidade entre alunos e continuidade dos resultados independentemente das limitações tecnológicas. Ao mesmo tempo, o caráter

lúdico e interativo da solução favorece a permanência do aluno na escola e pode contribuir para manter as taxas de abandono em níveis baixos, como já registrado no município (menos de 0,5% nos anos iniciais e finais em 2023).

**10.3. Viabilidade financeira e orçamentária**

10.3.1. Em relação ao aspecto financeiro, a viabilidade está assegurada pela estimativa de preços fundamentada na pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratos celebrados por outros municípios e em portais oficiais de compras públicas. O valor médio apurado foi entre **R\$ 894,75 à R\$ 901,18** por conjunto, resultando em um montante total estimado de **R\$ 5.391.980,03 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e três centavos)** para atender toda a rede municipal.

10.3.2. Esse valor, embora expressivo, deve ser interpretado à luz de dois elementos centrais: primeiro, a abrangência da solução, que contemplará toda a Educação Infantil e os Anos Iniciais de Escada; segundo, o caráter durável e reutilizável dos materiais, cuja vida útil plurianual reduz a necessidade de reposições anuais. Assim, o investimento é compensado pela redução de custos futuros com a aquisição de materiais de curta durabilidade. Importa salientar ainda que o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que a estimativa não vincula a Administração, servindo apenas como parâmetro, de modo que eventuais valores inferiores obtidos em certame, desde que compatíveis com a especificação, trarão ainda maior vantagem ao Município.

**10.4. Viabilidade operacional e de gestão**

10.4.1. A operacionalização da solução também se mostra viável. A entrega dos conjuntos deverá ser feita de forma organizada por escola, com identificação dos volumes e quantidades específicas, o que facilita a distribuição pela Secretaria Municipal de Educação. O modelo prevê ainda formação docente centralizada com carga horária mínima de 8 horas por turma, medida que assegura padronização no uso do material e viabiliza a implementação uniforme em todas as unidades escolares.

10.4.2. Outro fator que contribui para a viabilidade é a possibilidade de controle objetivo da entrega e da conformidade do material, por meio da apresentação de amostras obrigatórias após a aceitabilidade da proposta vencedora. Essa exigência, plenamente compatível com a Lei nº 14.133/2021, é fundamental do ponto de vista pedagógico, pois permite validar a clareza e a progressão das fichas, a adequação ao perfil etário, a resistência física do material e a efetividade do sistema autocorretivo. Dessa forma, evita-se a aquisição de produtos de baixa qualidade que comprometam os resultados educacionais e garante-se maior segurança jurídica à contratação.

**10.5. Viabilidade jurídica e de conformidade**

10.5.1. Sob o prisma jurídico, a contratação encontra-se em plena conformidade com os dispositivos legais. O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 exige que o ETP aborde todos os aspectos aqui examinados: necessidade, quantidade, valor estimado, descrição da solução, benefícios esperados, parcelamento e viabilidade. A contratação está alinhada também ao art. 11, que consagra os princípios da eficiência, economicidade, vantagem e interesse público, e ao art. 25, que impõe a consideração de aspectos de sustentabilidade no planejamento.

10.5.2. No tocante ao parcelamento, a solução foi estruturada em três itens (Educação Infantil, Linguagem e Matemática), mas preservando a aquisição unitária e indivisível, em consonância com o princípio da equidade e da unidade metodológica. Essa modelagem, longe de configurar fracionamento indevido, é juridicamente sólida, pois permite clareza e transparência na composição do objeto, sem comprometer a coerência pedagógica nem a vantagem econômica.

10.6. A análise de viabilidade revela que a contratação é plenamente exequível e juridicamente segura. É tecnicamente compatível com a realidade pedagógica do Município de Escada, responde de maneira direta às fragilidades evidenciadas pelos indicadores educacionais, é financeiramente sustentável diante do caráter durável e reutilizável dos materiais, e é operacionalmente viável pela logística de distribuição e formação centralizada de professores.

- 10.7. A exigência de amostras, a manutenção da unidade do objeto em três itens indissociáveis e a aderência aos princípios da Lei nº 14.133/2021 reforçam a conformidade da contratação e a tornam não apenas viável, mas necessária para o avanço da qualidade educacional da rede. Trata-se de medida que, além de atender ao interesse público imediato, projeta efeitos positivos duradouros, contribuindo para o fortalecimento da aprendizagem, a redução das desigualdades e a consolidação de políticas educacionais eficientes e sustentáveis no município.

## **11. Conclusão do Estudo Técnico Preliminar**

- 11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, evidencia de forma clara, robusta e fundamentada a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação de conjuntos didáticos integrados e adaptativos com sistema autocorretivo destinados à Educação Infantil e aos Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Escada-PE.
- 11.2. A análise empreendida permitiu demonstrar, primeiramente, a necessidade da contratação, a partir da leitura dos indicadores educacionais do município, que revelam fragilidades persistentes nos níveis de proficiência em língua portuguesa e matemática, bem como taxas expressivas de distorção idade-série e insuficiências na infraestrutura pedagógica. Nesse contexto, restou evidenciado que os conjuntos didáticos em tela representam solução concreta e compatível com a realidade local, promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e lógicas essenciais à formação dos estudantes.
- 11.3. Foram definidos requisitos da contratação que asseguram a qualidade do objeto, destacando-se dois de natureza essencial: (i) a obrigatoriedade da apresentação de amostras físicas como condição prévia à adjudicação, garantindo aferição da adequação pedagógica, da clareza dos enunciados, da robustez física e da compatibilidade metodológica; e (ii) a exigência de garantia contratual mínima de doze meses, que transfere ao fornecedor a responsabilidade por eventuais falhas e resguarda a continuidade do processo educativo.
- 11.4. No que concerne à estimativa de quantidades, verificou-se que a previsão de aquisição é proporcional ao universo de alunos matriculados nas etapas contempladas e atende ao princípio da economicidade, evitando tanto o risco de sobre-estimativa quanto o de subdimensionamento. A memória de cálculo adotada se baseou em métodos de previsão regular de demanda, considerando a série histórica de matrículas, a organização pedagógica das turmas e a expansão projetada da rede.
- 11.5. A estimativa de valores foi consolidada a partir de ampla pesquisa de mercado, realizada no PNCP, em contratos celebrados por outros municípios e em portais oficiais de compras públicas, chegando ao valor médio entre **R\$ 894,75 à R\$ 901,18** por conjunto. Trata-se de valor justificado, devidamente registrado em memória de cálculo e passível de ser reduzido na competição, sempre em consonância com os princípios da vantajosidade e da eficiência.
- 11.6. Em relação ao parcelamento, ficou assentado que a modelagem mais adequada é a divisão do objeto em três itens — Educação Infantil, Linguagem e Matemática —, mas preservando a unidade metodológica e a indivisibilidade do processo aquisitivo, vedando-se o fracionamento indevido. Essa opção confere transparência, sem comprometer a coerência pedagógica ou a vantajosidade econômica, e garante equidade de acesso a todos os estudantes.
- 11.7. Por fim, a análise de viabilidade evidenciou que a solução proposta é tecnicamente exequível, financeiramente sustentável, operacionalmente viável e juridicamente segura. Do ponto de vista pedagógico, responde às necessidades educacionais mais críticas do município, oferecendo ferramentas de autocorreção e aprendizagem ativa que dialogam com os princípios da BNCC. Do ponto de vista financeiro, o custo se justifica pela durabilidade plurianual do material e pela economia gerada em relação a aquisições anuais de insumos de menor vida útil. Do ponto de vista jurídico, a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, vantajosidade e interesse público.
- 11.8. Assim, conclui-se que a contratação é plenamente viável, necessária e vantajosa, configurando medida que atende ao interesse público, contribui para a elevação da qualidade da educação municipal e reforça o compromisso da Administração com a boa gestão dos recursos públicos. O ETP ora apresentado fornece, portanto, todos os elementos técnicos, jurídicos e pedagógicos indispensáveis para fundamentar a elaboração do Termo de Referência e o

prosseguimento do processo licitatório, em estrita observância à legislação vigente e às melhores práticas de planejamento e gestão de contratações públicas.

Escada/PE, 27 de Novembro de 2025.

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO SETOR DEMANDANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA – CNPJ Nº 26.896.517/0001-02, com sede fixa Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, e-mail: [compras.escada@hotmail.com](mailto:compras.escada@hotmail.com), fone: (81) 3534-1400.

**CREONICE MARIA DA SILVA**  
Gerência de Ensino

**EQUIPE TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO**

Desse modo, o controle proporcionado pela equipe de planejamento, visa auxiliar na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição, que em conjunto, procuram inserir no processo de contratação pública boas práticas de gestão e planejamento.

Do rol da equipe de planejamento, conforme portaria 015/2025 de 02/01/2025:

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Membro - matrícula: 10406

**GLEISON LELINO DA SILVA**  
Secretário - Matrícula: 618456

**WASTINEY SILVEIRA DE LIMA**  
Presidente - Matrícula: 618550

## **ANEXO I B - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DIDÁTICOS INTEGRADOS E ADAPTATIVOS COM SISTEMA AUTOCORRETIVO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE**

### **1. Da justificativa da contratação**

Esta justificativa é fruto de uma análise conjunta entre a equipe pedagógica do Município de Escada e os técnicos da Secretaria Municipal de Educação. O objetivo é demonstrar com clareza por que a aquisição de conjuntos didáticos integrados e autocorretivos se apresenta como a resposta mais adequada ao cenário educacional local, considerando o perfil dos estudantes, a organização da rede, as condições de infraestrutura das escolas e os resultados educacionais recentes. O documento consolida evidências, define critérios de escolha e descreve de forma transparente a forma de contratação, de modo a orientar uma decisão consciente, sustentável e coerente com a realidade das escolas e das salas de aula do município.

### **2. Contexto educacional de Escada – PE**

A rede municipal de Escada atende 6.885 estudantes, distribuídos em 39 escolas, contando com aproximadamente 385 docentes. Esses números dimensionam o porte da rede e a escala das ações necessárias para que as crianças da Educação Infantil e os alunos dos Anos Iniciais tenham acesso a materiais de qualidade, padronizados e duráveis.

Do ponto de vista de resultados, o IDEB 2023 da rede municipal registrou 4,1 nos Anos Iniciais e 3,9 nos Anos Finais, sinalizando a urgência de intervenções didáticas estruturadas para elevar alfabetização, fluência leitora, compreensão textual, senso numérico e resolução de problemas.

As condições de oferta também influenciam a escolha da solução. Apenas 17,9% das escolas de Escada alcançam níveis de conectividade considerados adequados para uso pedagógico consistente (níveis 4 e 5), o que revela que soluções integralmente digitais, neste momento, não atenderiam de forma equânime toda a rede. A opção por materiais físicos, robustos e reutilizáveis, com suporte e fichas autocorretivas, dialoga diretamente com essa realidade.

Além disso, a cobertura em tempo integral na rede municipal é incipiente (1% das matrículas em regime integral), o que reforça a necessidade de recursos didáticos que otimizem o tempo pedagógico diário nas turmas regulares, ampliando oportunidades de prática guiada e autônoma durante o turno.

Por fim, o acesso nas etapas iniciais é um ponto de atenção e oportunidade: 31% das crianças de 0–3 anos estão em creches e 91% das crianças de 4–5 anos na pré-escola. A janela de desenvolvimento na Educação Infantil e a transição para o 1º ao 5º ano demandam materiais que unam ludicidade, progressão e autonomia, com forte ênfase em linguagem e matemática.

### **3. Importância pedagógica da solução escolhida**

A escolha por conjuntos didáticos integrados e autocorretivos tem base em quatro frentes pedagógicas.

Primeiro, alfabetização e linguagem. A Educação Infantil e os primeiros anos exigem um trabalho sistemático de consciência fonológica, ampliação de vocabulário, fluência de leitura e compreensão de textos curtos, articulado à produção oral e escrita. As fichas sequenciadas com autocorreção favorecem o treino diário, o feedback imediato e a autoconfiança do estudante, sem suprimir o papel mediador do professor. Nessa fase, as crianças precisam de alto volume de tarefas curtas, claras e progressivas; a solução organiza esse percurso com suporte e fichas que “conversam” entre si, evitando materiais dispersos e desconexos entre turmas e escolas.

Segundo, matemática nos anos iniciais. O desenvolvimento do senso numérico, da contagem, das operações até 20, do raciocínio lógico e da visualização espacial depende de experiências concretas e repetidas. A arquitetura autocorretiva permite ao estudante testar hipóteses, verificar respostas e refazer caminhos, o que acelera a consolidação de procedimentos e conceitos básicos. Esse mecanismo preserva o tempo de ensino do professor para intervenções qualitativas, enquanto garante a cada criança um circuito de prática estruturado.

Terceiro, aprendizagem ativa, lúdica e autônoma. Ao propor tarefas curtas, coloridas, progressivas e autoexplicativas, os materiais favorecem a motivação e a permanência na atividade, essenciais na Educação Infantil e nos primeiros anos. A interação com colegas em duplas e pequenos grupos amplia

linguagem argumentativa, escuta e cooperação, sem perder a referência clara do objetivo de aprendizagem.

Quarto, equidade e padronização de expectativas. Em uma rede com 39 escolas, a padronização do suporte e das fichas garante que todos os estudantes, independentemente da unidade, tenham acesso ao mesmo percurso didático, reduzindo variações indesejadas de qualidade entre escolas. Para uma rede que ainda não dispõe de conectividade pedagógica plena nas escolas, essa padronização em materiais físicos assegura condições mínimas comuns de trabalho em sala.

#### **4. Justificativas técnicas da escolha**

A solução se estrutura como um sistema integrado: um suporte físico reutilizável e conjuntos de fichas para três frentes — Educação Infantil, Linguagem e Matemática — com progressão de complexidade e total compatibilidade entre si. A interdependência entre suporte e fichas viabiliza o mecanismo de autocorreção e reduz o risco de uso inadequado. Essa arquitetura traz economias de escopo: formação de professores centralizada e objetiva; logística de distribuição por escola mais simples; manutenção e reposição padronizadas; e um vocabulário pedagógico comum entre docentes e equipes gestoras.

A formação docente centralizada mínima de 8 horas por turma de professores é decisiva para a correta apropriação do material e para a criação de rotinas de uso que organizem o cotidiano pedagógico. A formação não é um “acessório”; é condição para que o professor compreenda a lógica das sequências, o papel da autocorreção no ganho de autonomia do estudante e as formas de integrar as fichas aos objetivos das aulas. A formação inicial bem feita diminui o risco de subutilização, de “uso eventual” sem continuidade e de abandono do recurso.

A compatibilidade universal dentro da própria solução e a unidade metodológica respondem a duas necessidades locais: escala e coerência. Com 6.885 matrículas municipais, materiais heterogêneos por escola ou por turma tenderiam a elevar custos indiretos (tempo de formação fragmentado, orientações distintas, maior dificuldade de acompanhamento) e a gerar desigualdade de acesso a percursos didáticos equivalentes. Ao contrário, a solução padronizada cria uma base comum de trabalho para o professor e para o acompanhamento pedagógico da Secretaria.

A apresentação de amostras após a aceitabilidade da proposta e antes da formalização da contratação é uma etapa técnica indispensável para confirmar clareza de instruções, adequação etária, robustez do suporte e das fichas, qualidade da laminação e efetividade do mecanismo autocorretivo. Trata-se de uma verificação pedagógica e material que somente o exame físico pode garantir, especialmente em uma rede que pretende uso intensivo de um material manuseado por crianças pequenas. Essa exigência preserva a homogeneidade de qualidade entre escolas e impede que produtos inferiores sejam distribuídos, evitando gastos adicionais e frustrações em sala.

Por fim, destaca-se a coerência com a infraestrutura local. Considerando a conectividade adequada em apenas 17,9% das escolas nos níveis mais altos, a solução física e reutilizável assegura aprendizagem efetiva mesmo onde o acesso à internet ainda não comporta atividades digitais regulares.

#### **5. Da forma de contratação**

Recomenda-se pregão eletrônico, com disputa por item, estruturado em três itens correspondentes às frentes pedagógicas — Educação Infantil, Linguagem e Matemática —, preservada a aquisição integral dos itens para toda a rede, de modo a garantir equidade entre escolas e unidade metodológica. O edital deve prever apresentação de amostras obrigatórias pelo licitante classificado em primeiro lugar em cada item, imediatamente após a fase de lances e habilitação, como condição para adjudicação. As amostras serão analisadas por comissão técnica pedagógica, com laudo circunstanciado que contemple: aderência etária e curricular; legibilidade e clareza de enunciados; progressão de dificuldade; qualidade e resistência do suporte e das fichas; funcionamento do mecanismo de autocorreção; e orientações de uso inclusivo. A proposta vencedora deve incluir formação centralizada mínima de 8 horas por turma de professores e garantia mínima de 12 meses para o conjunto (suporte e fichas), com reposição de eventuais itens com vícios de fabricação.

No tocante ao preço, a Administração dispõe de referência a partir de cesta de preços levantada no PNCP, em contratos de outros municípios e em portais oficiais, com valor médio entre **R\$ 894,75 à R\$ 901,18** por conjunto — parâmetro transparente para julgamento de vantajosidade na disputa. A competição pode produzir preço final inferior ao estimado, desde que mantida a qualidade aferida pelas amostras e pelos requisitos técnicos.



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

## 6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1 No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos lotes forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

6.2 Em relação ao inciso III, do art. 48, da Lei Complementar já citada acima, em que pese os valores dos lotes sejam superiores à 80 mil reais cada, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.3 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

6.4 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## 7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

## 8. DO DETALHAMENTO E DO CUSTO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | QTD | V. UNT     | VALOR TOTAL    |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|----------------|
|      | <b>Conjunto pedagógico estruturado para o desenvolvimento de habilidades cognitivas e motoras de crianças de 3 a 6 anos</b> , voltado ao uso em contextos escolares e não escolares, composto por suporte físico manipulável e conjuntos temáticos de fichas de aprendizagem autocorretivas. O material deve possuir projeto pedagógico baseado em metodologias internacionais de aprendizagem ativa, estruturado em progressão de complexidade e alinhado às competências da BNCC. O conjunto deve atender no mínimo as seguintes especificações técnicas e pedagógicas: |     |     |            |                |
|      | <b>1. SUPORTE DE APRENDIZAGEM (1 unidade)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |     |            |                |
|      | v. Confeccionado em material plástico rígido, altamente resistente a impactos, de uso intensivo e duradouro, atóxico, sem arestas cortantes ou peças destacáveis, com <b>pontas arredondadas</b> para segurança na manipulação por crianças;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |     |            |                |
|      | vi. Dimensões mínimas: <b>230 mm x 280 mm</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |            |                |
|      | vii. Contém exatamente <b>06 botões circulares multicoloridos</b> (nas cores vermelho, amarelo, azul, verde, laranja e roxo) deslizantes, embutidos em trilhas laterais fixas, para operação manual horizontal;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |            |                |
|      | iii. O sistema deve permitir a <b>autocorreção</b> pelo próprio aluno, com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |            |                |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KIT | 785 | R\$ 894,75 | R\$ 702.378,75 |



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>mecanismo de resposta codificada visualmente no verso da ficha;</p> <p>ix. Deve possuir superfície frontal transparente ou fosca para inserção estável das fichas, permitindo o encaixe sem deslocamento durante o manuseio;</p> <p>ix. <b>Livre de componentes eletrônicos</b>, exigindo exclusivamente a coordenação motora fina da criança para execução das atividades;</p> <p>xi. O suporte deve ser reutilizável por tempo indeterminado e compatível exclusivamente com as fichas do kit.</p> <p><b>2. CONJUNTOS DE FICHAS DE APRENDIZAGEM (6 conjuntos, 16 fichas cada, totalizando 96 fichas)</b></p> <p>xi. Cada ficha deverá ser confeccionada em <b>papel cartão de alta gramatura (mínimo 250g/m²)</b>, plastificado ou com laminação fosca, com resistência à água e ao manuseio contínuo;</p> <p>xii. Impressão <b>colorida frente e verso, com tintas atóxicas, seguras e certificadas para uso infantil</b>, segundo padrões nacionais e internacionais de segurança (ex: INMETRO, ISO ou similares);</p> <p>iii. Formato compatível com o suporte descrito acima, com marcações visuais de perguntas e gabarito de autocorreção no verso;</p> <p>iv. As fichas devem apresentar <b>progressão pedagógica de complexidade</b>, e conter elementos visuais grandes, claros e com contraste elevado, adequados à faixa etária de 3 a 6 anos;</p> <p>xv. Devem abordar ao menos os seguintes campos do desenvolvimento infantil, distribuídos entre os 6 conjuntos temáticos:</p> <p>13. <b>Padrões e estruturas visuais:</b> reconhecimento de silhuetas, formas, ordenação e associação;</p> <p>14. <b>Concentração e lógica:</b> identificação de imagens distintas, raciocínio lógico visual e memória;</p> <p>15. <b>Exercícios de linguagem e oralidade:</b> separação de sílabas, associação imagem-palavra, vocabulário inicial;</p> <p>16. <b>Noções espaciais básicas:</b> diferenciação entre direções (direita/esquerda/cima/baixo), simetria e localização;</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>17. <b>Coordenação motora e contagem:</b> movimentos finos, pareamento, sequenciamento e estruturação matemática inicial;</p> <p>18. <b>Atividades voltadas à ambientação escolar:</b> instruções simples, reconhecimento de ambiente, interpretação visual.</p> <p><b>3. FORMATO E EMBALAGEM DOS CONJUNTOS</b></p> <p>Cada conjunto temático deverá ser <b>organizado em pasta individual transparente</b>, preferencialmente de <b>acrílico ou PVC</b>, com fecho tipo zíper ou botão de pressão, permitindo visualização imediata do conteúdo interno e facilitando o transporte e higienização;</p> <p>As pastas deverão estar identificadas por <b>tema e número de fichas</b>, de modo a facilitar o planejamento pedagógico por parte do professor.</p> <p><b>4. CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS DE CONFORMIDADE</b></p> <p>vii. Todo o material deverá ser <b>certificado como não tóxico, hipoalergênico e seguro para uso por crianças de 3 a 6 anos</b>, com laudos de conformidade com normas de segurança do consumidor (INMETRO, ISO 8124, ASTM F963 ou similares);</p> <p>iii. O produto deverá apresentar <b>registro de reconhecimento pedagógico por instituições educacionais de referência nacional ou internacional</b> que atestem sua eficácia no desenvolvimento cognitivo infantil;</p> <p>ix. Exige-se comprovação de <b>uso consolidado do material em redes públicas ou privadas de ensino</b>, inclusive internacionais, como evidência de confiabilidade técnica e metodológica.</p> <p><b>5. CAPACITAÇÃO DOCENTE E MATERIAL DE APOIO</b></p> <p>iii. A empresa fornecedora deverá ofertar <b>capacitação presencial obrigatória</b> para os professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino, com carga horária mínima de <b>16 horas presenciais</b> por polo educacional, abrangendo:</p> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |               |                     |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------|---------------------|
|  | <p>9. Princípios metodológicos do sistema;</p> <p>10. Aplicação em diferentes faixas etárias e contextos pedagógicos;</p> <p>11. Organização e integração com os planos de aula;</p> <p>12. Estratégias de avaliação e acompanhamento dos alunos.</p> <p>A formação deverá incluir <b>momento de tira-dúvidas prático</b>, simulação de aplicação em sala e entrega de <b>Manual do Professor impresso</b> contendo orientações metodológicas, propostas de atividades e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |      |               |                     |
|  | <p><b>Conjunto pedagógico de PORTUGUÊS estruturado destinado ao desenvolvimento das habilidades linguísticas fundamentais em crianças de 5 a 10 anos</b>, voltado ao uso no Ensino Fundamental I. O material é composto por suporte físico de autocorreção e conjuntos temáticos de fichas de aprendizagem, organizados por níveis progressivos de complexidade, com abordagem fonológica, sintática e semântica, em conformidade com a BNCC. O conjunto deve atender no mínimo as seguintes especificações técnicas e pedagógicas:</p> <p><b>1. SUPORTE DE APRENDIZAGEM (1 unidade)</b></p> <p>xiii. Dispositivo físico manipulado manualmente, fabricado em material plástico rígido e atóxico, com acabamento sem rebarbas ou arestas, de <b>bordas arredondadas</b>, ideal para o uso seguro por crianças em fase de alfabetização;</p> <p>xiv. Dimensões aproximadas de <b>230 mm x 280 mm</b>;</p> <p>xv. Contém exatamente <b>10 botões coloridos deslizantes</b>, embutidos em trilhas horizontais fixas, permitindo a marcação de respostas de maneira manual e intuitiva, com base em codificação de cores;</p> <p>xvi. O mecanismo permite <b>autocorreção visual imediata</b>, no qual a criança, ao inverter a ficha inserida, pode verificar sozinha a correspondência correta entre pergunta e resposta;</p> <p>xvii. Compatível exclusivamente com as fichas fornecidas, garantindo <b>interação precisa entre suporte e conteúdo</b></p> | KIT | 2608 | R\$<br>896,98 | R\$<br>2.339.310,80 |



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p><b>pedagógico</b>, sem necessidade de eletricidade ou conectividade;</p> <p>xviii. Estrutura projetada para uso contínuo em ambiente escolar, com <b>durabilidade comprovada em uso coletivo intensivo</b>.</p> <p><b>2. CONJUNTOS DE FICHAS DE APRENDIZAGEM (6 conjuntos com 16 fichas cada, total de 96 fichas)</b></p> <p>ix. Cada ficha será confeccionada em <b>papel cartão com gramatura mínima de 250g/m<sup>2</sup></b>, plastificado ou laminado fosco para maior resistência e durabilidade;</p> <p>x. Impressão em <b>tinta atóxica certificada</b>, resistente ao desbotamento e ao manuseio frequente por crianças, com cantos arredondados e sem grampos ou cortes perigosos;</p> <p>xi. As fichas devem conter <b>ilustrações coloridas</b>, ícones instrutivos, campos de resposta e códigos de autocorreção no verso, de forma a garantir plena acessibilidade visual e autonomia de uso;</p> <p>xii. A coleção deverá estar organizada em <b>seis módulos temáticos</b>, contemplando progressivamente os seguintes eixos de aprendizagem:</p> <p>13. <b>Associação entre fonema e grafema;</b></p> <p>14. <b>Identificação de sílabas e palavras iniciadas por sons semelhantes;</b></p> <p>15. <b>Formação e reconstrução de palavras e frases;</b></p> <p>16. <b>Compreensão auditiva e leitura de pequenos textos;</b></p> <p>17. <b>Reconhecimento e utilização correta de verbos, substantivos e pronomes;</b></p> <p>18. <b>Discriminação auditiva e ortográfica de sons semelhantes, como troca de letras e estrutura silábica;</b></p> <p>Entre os tipos de atividade contempladas, devem constar: completar lacunas, ordenar frases, construir palavras compostas, associar imagem à palavra/frase, leitura de adivinhas, e identificação de erros ortográficos e gramaticais.</p> <p><b>3. FORMATO E EMBALAGEM DOS CONJUNTOS</b></p> <p>Cada conjunto de fichas deverá ser entregue em <b>pastas acrílicas ou</b></p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p><b>plásticas transparentes</b>, com fecho tipo zíper ou botão de pressão, devidamente <b>identificadas com o conteúdo temático e organizadas por unidade</b>;</p> <p>O sistema de acondicionamento deverá permitir fácil higienização e transporte, ideal para uso docente e planejamento pedagógico.</p> <p><b>4. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE</b></p> <p>vii. O material deverá apresentar <b>laudos técnicos que comprovem a não toxicidade, segurança no manuseio e adequação ao uso por crianças da faixa etária de 5 a 10 anos</b>, em conformidade com normas nacionais ou internacionais de segurança (ex: INMETRO, ISO 8124, ASTM F963);</p> <p>viii. Exige-se comprovação de que o sistema pedagógico é <b>reconhecido e utilizado por instituições públicas ou privadas de ensino no Brasil ou no exterior</b>, com documentação que comprove seu uso consolidado em contextos educacionais formais;</p> <p>ix. A empresa fornecedora deverá apresentar, quando solicitado, <b>catálogo técnico completo</b>, material de amostra ou evidência de certificações didáticas.</p> <p><b>5. FORMAÇÃO PRESENCIAL E MATERIAL DE APOIO</b></p> <p>A empresa vencedora deverá garantir a <b>capacitação presencial de professores e coordenadores pedagógicos</b> da rede pública de ensino, com carga horária mínima de <b>16 horas por polo educacional</b>, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>ix. Fundamentos teóricos da metodologia;</li><li>x. Aplicação prática das fichas e do suporte;</li><li>xi. Estratégias de avaliação e acompanhamento da aprendizagem;</li><li>xii. Integração com os objetivos da BNCC no campo da linguagem.</li></ul> <p>A formação deve incluir <b>sessão de tira-dúvidas presencial</b> e entrega de um <b>Manual do Professor impresso</b>, com orientações metodológicas, sugestões de aplicação e fichas de avaliação.</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |      |               |                     |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------|---------------------|
|  | <p><b>Conjunto pedagógico de MATEMÁTICA estruturado para o desenvolvimento de habilidades matemáticas essenciais em crianças de 5 a 10 anos de idade</b>, com foco em raciocínio lógico, contagem, operações básicas, noções espaciais e resolução de problemas. O material é composto por suporte físico com autocorreção visual e fichas de aprendizagem organizadas em módulos temáticos de dificuldade progressiva, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com compatibilidade exclusiva entre os elementos físicos e didáticos. O conjunto deve atender no mínimo as seguintes especificações técnicas e pedagógicas:</p> <p><b>1. SUPORTE DE APRENDIZAGEM (1 unidade)</b></p> <p>xiii. Estrutura em <b>plástico rígido e atóxico</b>, de alta durabilidade e resistência ao uso coletivo, com acabamento sem rebarbas e <b>bordas arredondadas</b>, próprio para manuseio infantil;</p> <p>xiv. Dimensões aproximadas: <b>230 mm x 280 mm</b>;</p> <p>xv. Equipado com <b>10 botões circulares coloridos embutidos em trilhas horizontais fixas</b>, permitindo a marcação de respostas por meio de associação lógica de posições e cores;</p> <p>xvi. Sistema de <b>autocorreção visual</b>: após o preenchimento das respostas na frente da ficha, o aluno deve inverter a ficha para verificar, de forma independente, se os padrões de cores correspondem às respostas corretas;</p> <p>xvii. A estrutura deve permitir <b>reutilização contínua com qualquer ficha do sistema</b>, vedando o uso com materiais genéricos ou não compatíveis;</p> <p>xviii. Livre de componentes eletrônicos, promove a coordenação óculo-manual e o raciocínio lógico por meio de manipulação tátil e visual.</p> <p><b>2. CONJUNTOS DE FICHAS DE APRENDIZAGEM (6 conjuntos com 16 fichas cada – 96 fichas totais)</b></p> <p>ix. Cada ficha deve ser confeccionada em <b>papel cartão com gramatura mínima de 250g/m²</b>, plastificado ou laminado, com <b>acabamento fosco e bordas arredondadas</b>, resistentes ao uso contínuo, umidade e manuseio por crianças;</p> | KIT | 2608 | R\$<br>901,18 | R\$<br>2.350.277,44 |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------|---------------------|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>x. Impressão colorida frente e verso com <b>tintas atóxicas e certificadas</b> para uso pedagógico infantil;</p> <p>xi. As fichas devem conter <b>ilustrações claras, campos de resolução e códigos visuais de autocorreção no verso</b>, compatíveis com o suporte descrito;</p> <p>xii. Os 6 conjuntos devem ser organizados segundo <b>eixos temáticos complementares e progressivos</b>, com foco nas seguintes competências:</p> <p>13. <b>Classificação e Reconhecimento de Formas e Padrões:</b> identificação de objetos semelhantes e diferentes; visualização de estruturas e relações entre formas;</p> <p>14. <b>Orientação Espacial e Localização:</b> desenvolvimento de noções de direção, posição, simetria e ordenação no espaço bidimensional;</p> <p>15. <b>Contagem e Comparação de Quantidades:</b> atividades com estimativas, contagens até 20, comparação de conjuntos e uso de representações numéricas básicas (ex: dados, linhas numéricas, molduras);</p> <p>16. <b>Operações de Adição e Subtração:</b> resolução de problemas simples até 20, decomposição de números, relações entre operações, uso de representação concreta para o entendimento de conceitos;</p> <p>17. <b>Relações Numéricas e Sequenciamento:</b> trabalho com sucessões lógicas, agrupamento, padrões visuais e tabulações básicas;</p> <p>18. <b>Resolução de Problemas Matemáticos Simples:</b> aplicação prática dos conceitos numéricos e operacionais em situações do cotidiano escolar e familiar.</p> <p><b>3. FORMATO E EMBALAGEM DOS CONJUNTOS</b></p> <p>Os conjuntos deverão ser organizados em <b>pastas individuais transparentes</b>, preferencialmente de <b>acrílico flexível ou PVC cristal</b>, com fechamento tipo zíper ou botão, resistentes e laváveis;</p> <p>Cada pasta deve conter a identificação do tema e das fichas, visando facilitar a catalogação e o planejamento pedagógico por parte do docente.</p> |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



PREFEITURA DA  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |                     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|
|             | <p><b>4. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE</b></p> <p>Todo o material (suporte e fichas) deve apresentar <b>certificação de segurança para uso infantil</b>, com laudos técnicos comprovando: <b>Não toxicidade</b> de tintas e plásticos; <b>Resistência ao uso coletivo escolar</b>; Conformidade com normas de segurança como <b>INMETRO, ISO 8124 ou ASTM F963</b>;</p> <p>O sistema deve possuir <b>reconhecimento pedagógico por instituições de ensino públicas ou privadas</b>, com histórico de uso no Brasil ou em pelo menos um dos países da OCDE;</p> <p>A empresa fornecedora deverá, quando exigido, apresentar <b>catálogo técnico, vídeo demonstrativo, amostras físicas ou laudo de compatibilidade entre os componentes</b> para verificação da aderência à especificação.</p> <p><b>5. FORMAÇÃO DOCENTE E MATERIAL DE APOIO</b></p> <p>A contratada deverá realizar <b>capacitação presencial obrigatória</b> para os professores e coordenadores pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino, com carga horária mínima de <b>16 (dezesseis) horas por polo educacional</b>, contemplando:</p> <p>ix. Fundamentos metodológicos do sistema;</p> <p>x. Aplicações práticas em sala de aula;</p> <p>xi. Integração com o planejamento anual;</p> <p>xii. Estratégias de avaliação e intervenções pedagógicas;</p> <p>A formação incluirá <b>sessão de tira-dúvidas ao final</b>, com aplicação prática supervisionada;</p> <p>Deverá ser entregue <b>Manual do Professor impresso</b>, contendo: Sugestões de aplicação por idade e habilidade; Cronograma de utilização; Fichas de avaliação diagnóstica e formativa; Propostas de interdisciplinaridade com ciências e linguagem; Recomendações para alunos com dificuldades de aprendizagem ou altas habilidades.</p> |  |  |  |                     |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  | R\$<br>5.391.966,99 |

### 8.1 Critério Metodológico de Cálculo

O valor estimado para aquisição das coleções foi apurado com base em uma cesta de preços obtida por múltiplas fontes confiáveis, a fim de garantir a razoabilidade, a economicidade e a adequação da proposta à realidade do mercado educacional. A construção dessa estimativa seguiu os seguintes parâmetros:

- a) Consultas a contratos homologados em outros entes federativos, disponíveis em plataformas como o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas),
- b) Pesquisas de preços realizadas junto ao fornecedor exclusivo, com a devida formalização por meio de proposta técnica-comercial atualizada;
- c) Comparação com contratações análogas realizadas por municípios da mesma faixa populacional e socioeconômica;
- d) Registros de preços vigentes em sistemas estaduais e municipais, utilizados como referência secundária.

Desse modo, a memória de cálculo detalhada encontra-se anexa a este Termo de Referência, sob o título "Pesquisa de Mercado".

### 8.2 Valor Estimado Unitário

Com base nas referências coletadas e após ponderações técnicas e pedagógicas, o valor médio unitário estimado por kit foi fixado entre **R\$ 894,75 à R\$ 901,18**, abrangendo o conjunto sistemático impresso completo do sistema LÓGICO, conforme as especificações descritas no objeto; o acesso irrestrito à plataforma digital com conteúdo e atividades complementares; a formação pedagógica presencial de professores, com emissão de certificados, com carga horária mínima de 8h; o manual do professor e materiais de apoio, bem como plano de aula; e suporte técnico-pedagógico remoto durante o ciclo letivo.

### 8.3 Justificativa do Valor Proposto

A escolha do valor médio ponderado visa refletir a complexidade da solução educacional, que não se resume a materiais impressos, mas envolve tecnologia metodologia alemã validada, formação docente e suporte, bem como, a ausência de concorrência efetiva no mercado para soluções com as mesmas funcionalidades, metodologia e resultados pedagógicos, além da uniformidade dos valores praticados em outros municípios, evitando discrepâncias ou sobrepreço, conforme verificado na amostra utilizada, e ainda, a segurança administrativa, uma vez que valores subdimensionados geram risco de inexecução contratual.

É imperioso destacar que os valores apresentados servem exclusivamente para fins de planejamento, não representando, portanto, compromisso de pagamento automático ou contratação integral da estimativa. A Administração poderá realizar a contratação conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

## 9. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

### 9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

### 9.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1.1 9.2.1 Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

### 9.3 DA GARANTIA DA PROPOSTA

9.3.1 Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada ao percentual máximo de 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, fixado no valor máximo estabelecido de **R\$ 53.919,80 (cinquenta e três mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

9.3.2 O Licitante tem a liberdade de escolher entre as modalidades de garantia previstas na forma do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 que estabelece as modalidades de garantia que o contratado pode optar para assegurar a execução de um contrato administrativo.

9.3.3 A garantia da proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação e propostas, sob pena de desclassificação.

#### **9.4 APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO**

9.4.1 Será exigida da Empresa Licitante apresentação de catálogo oficial dos itens desta Licitação, a qual deverá ser entregue junto a proposta readequada no prazo estabelecido no edital após declarado o vencedor do certame.

#### **9.5 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

9.5.1 Visando realizar análise conclusiva da adequação e conformidade do produto/solução ofertado(a) para o atendimento da necessidade pública, poderá ser exigida amostra em virtude da necessidade avaliar o produto por uma comissão técnica pedagógica, a fim de confirmar clareza de instruções, adequação etária, robustez do suporte e das fichas, qualidade da laminação e efetividade do mecanismo autocorretivo. Trata-se de uma verificação pedagógica e material que somente o exame físico pode garantir, especialmente em uma rede que pretende uso intensivo de um material manuseado por crianças pequenas. Essa exigência preserva a homogeneidade de qualidade entre escolas e impede que produtos inferiores sejam distribuídos, evitando gastos adicionais e frustrações em sala.

9.5.2 O prazo definido para sua apresentação, conforme definido no subitem abaixo, é reputado razoável para a entrega da amostra pelo licitante.

9.5.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e à adequação do objeto, bem como, após verificada a regularidade formal da documentação de habilitação), o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo agente de contratação, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação.

9.5.4 Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos pelo LICITANTE, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

9.5.5 A amostra deverá ser apresentada no endereço Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada – PE, CEP 55.500-000, no horário das 08 h às 13 h na sala da Licitação.

9.5.6 A amostra, deverá apresentar o laudo circunstanciado que contemple: aderência etária e curricular; legibilidade e clareza de enunciados; progressão de dificuldade; qualidade e resistência do suporte e das fichas; funcionamento do mecanismo de autocorreção; e orientações de uso inclusivo..

9.5.7 A amostra será examinada e avaliada pela comissão técnica pedagógica do Município sendo de sua exclusiva responsabilidade a análise e APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, garantida a publicidade de todos os atos a quaisquer interessados.

9.5.8 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade especificados na descrição dos itens.

9.5.9 No caso da APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência, identificando, em caso de reprovação, as exigências não atendidas.

9.5.10 Depois de vencido o prazo de apresentação da amostra, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

9.5.11 No caso de eliminação do licitante, será chamado o segundo colocado e, assim sucessivamente, até que seja encontrado licitante aprovado ou não haja mais licitantes a serem avaliados.

9.5.12 Os custos com a amostra serão de responsabilidade exclusiva do licitante.

#### **10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A contratada, na condição de fornecedora exclusiva das Coleções Lógico, integradas à formação pedagógica presencial, assumirá responsabilidades contratuais inegociáveis, que abrangem obrigações materiais, logísticas, pedagógicas e administrativas, diretamente vinculadas ao êxito da implementação da política pública educacional no Município de Escada— PE.

a) Entrega dos Materiais

A contratada será responsável pela entrega pontual e integral dos kits didáticos, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de execução e nos endereços das unidades escolares previamente indicadas pela Secretaria Municipal de Educação. Os materiais deverão:

- a) Estar rigorosamente lacrados, novos e em perfeitas condições de uso;
- b) Apresentar conferência quantitativa e qualitativa em checklist acompanhado da Nota Fiscal;
- c) Estar organizados conforme os critérios de faixa etária e composição definida (Lógico Primo: 3 a 6 anos; Lógico Piccolo: a partir de 6 anos);
- d) Conter, obrigatoriamente, o Manual de Aplicação, com orientações metodológicas e pedagógicas para os professores.

A logística de transporte, manuseio, descarga e alocação nas unidades escolares será de total responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

b) Realização da Formação Presencial

A contratada deverá realizar formação presencial obrigatória, conforme cronograma acordado com a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 8 horas presenciais. Tais formações deverão ser conduzidas por profissionais qualificados e oficialmente credenciados pela desenvolvedora do sistema; incluir temas específicos sobre uso das coleções, adaptação metodológica à realidade local, avaliação diagnóstica, acompanhamento de resultados e práticas inclusivas; fornecer material de apoio impresso ou digital para cada participante; e emitir certificados individuais para os professores participantes, com identificação da carga horária, conteúdo programático e nome do formador;

A contratada deverá ainda garantir reserva de agenda, substituição imediata de instrutor em caso de imprevistos e disponibilidade para sessões de reforço ou reorientação, mediante solicitação formal da SME.

c) Responsabilidade pela Integridade dos Materiais

A contratada será plenamente responsável pela integridade física e funcional dos materiais fornecidos. Em caso de itens danificados, avariados, faltantes ou com defeito de fabricação, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 5 dias úteis após notificação formal, sem custos adicionais. Eventuais prejuízos decorrentes da não substituição tempestiva como atraso no início do uso pedagógico poderão ensejar aplicação de sanções.

## 11. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado, sendo estes o Sra. **CREONICE MARIA DA SILVA**, Gerente de Ensino, Matrícula nº 55825, CPF nº 072.211.014-69, Gestora do Contrato e a fiscalização ficará a cargo da Sra. **FLÁVIA DE SANTANA SILVA**, Assessora Especial da Controladoria Geral, Matrícula nº 618447, CPF nº 043.219.184-48, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Compete ao Gestor do contrato:

- I. manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
- II. solicitar à contratada a indicação de preposto;
- III. tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
- IV. verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;
- V. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o ordenador da despesa sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias. Tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
- VI. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VII. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

VIII. encaminhar à autoridade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 125 da lei nº 14.133/2021;

IX. cobrar do contratado, periodicamente, a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X. verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e qualidade encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI. receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de recebimento ou outro servidor;

XII. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e ou ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo previsto;

XIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;

XIV. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XV. ao receber solicitação da empresa de revisão, reajuste e/ou repactuação, proceder à análise da solicitação;

XVI. emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;

XVII. sugerir a instauração de processo administrativo e aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

Compete ao Fiscal do contrato:

- I. conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato;
- II. conhecer a descrição dos serviços/produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, etc.);
- III. acompanhar a execução dos serviços/produtos, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;
- IV. solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços/produtos por inadequação ou vícios que apresentem;
- V. sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- VI. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- VII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII. comunicar, por escrito, à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;
- IX. zelar pela fiel execução da obra/ serviços/produtos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- X. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- XI. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- XII. realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- XIII. realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A comunicação entre o Contratante e a Contratada, durante o período de execução do contrato ocorrerá, preferencialmente, via e-mail. Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, aplicativo de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via e-mail.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer dano em razão da execução do contrato.

## **12. MODELAGEM DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A execução contratual do objeto proposto neste Termo de Referência será regida por um modelo de governança clara, com responsabilidades bem delimitadas, prazos definidos e critérios objetivos de aceitação e pagamento, garantindo à Administração Pública o pleno acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas.

### **12.1. Prazos de Execução e Vigência Contratual**

O contrato decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme as disposições legais. No entanto, os prazos operacionais para a entrega e execução estão definidos da seguinte forma:

- Entrega dos Materiais Didáticos (Kits das Coleções LÓGICO): até trinta (30) dias corridos após a assinatura do contrato;
- Realização da Formação Pedagógica Presencial para os Professores: até vinte (20) dias corridos após a entrega total dos materiais; ou de acordo com a necessidade da secretaria de Educação do Município.
- Disponibilização do Suporte Técnico-Pedagógico: durante todo o ciclo letivo, iniciando-se após a formação.

### **12.2. Forma de Fornecimento e Cronograma de Entregas**

Os conjuntos pedagógicos deverão ser entregues em lotes organizados por unidade escolar, conforme cronograma previamente pactuado com a Secretaria Municipal de Educação. A contratada deverá fornecer documentação comprobatória da entrega (notas fiscais, termos de recebimento, fotos e listas de verificação assinadas por responsáveis das escolas), a fim de subsidiar o aceite formal da Administração.

A formação presencial dos professores deverá ocorrer em local a ser definido pela contratante, com carga horária mínima de 8 horas, sendo obrigatória a emissão de certificados individuais, e a entrega de um relatório técnico contendo o conteúdo programático, lista de presença e avaliação dos participantes.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1 A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas como objeto deste Termo;

13.2 O pagamento será efetuado conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e relatório das atividades, devidamente atestado o recebimento.

13.3 O pagamento à CONTRATADA será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega do relatório, conforme atividades descritas neste Termo de Referência.

13.4 A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

13.5 O Poder Executivo do Município de Escada, Estado de Pernambuco, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR amplo, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 150, de 23 de março de 2023, que *“Adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012 para fins de retenções na fonte do imposto de renda incidente sobre os pagamentos realizados pela administração direta, autárquica e fundacional a pessoas físicas e jurídicas contratadas para prestação de bens e serviços”*, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

13.6 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 150/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

#### **14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

14.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES**

**ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS**

**UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FICHA: 392**

**PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1201.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

**SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES**

**ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS**

**UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FICHA: 410**

**PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.365.1206.2064.0000 – EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

**SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES**

**ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS**

**UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FICHA: 445**

**PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.365.1206.2069.0000 – EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

**SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES**

**ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS**

**UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FICHA: 448**

**PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.365.1206.2242.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO VAAT – ED. INFANTIL**

**NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa

#### **16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **16.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

- a) O critério de julgamento será o de menor preço, por GLOBAL, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados neste termo.
- b) Será adotado para o envio de lances nesta licitação o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes.
- c) O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

#### **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO SETOR DEMANDANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA – CNPJ Nº 26.896.517/0001-02, com sede fixa Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, e-mail: [compras.escada@hotmail.com](mailto:compras.escada@hotmail.com), fone: (81) 3534-1400.**



**PREFEITURA DA**  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

**CREONICE MARIA DA SILVA**  
Gerência de Ensino

**EQUIPE TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO**

Desse modo, o controle proporcionado pela equipe de planejamento, visa auxiliar na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição, que em conjunto, procuram inserir no processo de contratação pública boas práticas de gestão e planejamento.  
Do rol da equipe de planejamento, conforme portaria 015/2025 de 02/01/2025:

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Membro - matrícula: 10406

**GLEISON LELINO DA SILVA**  
Secretário - Matrícula: 618456

**WASTINEY SILVEIRA DE LIMA**  
Presidente - Matrícula: 618550

## ANEXO I C - MAPA DE RISCOS

**Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DIDÁTICOS INTEGRADOS E ADAPTATIVOS COM SISTEMA AUTOCORRETIVO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE

**Meta do Mapa:** Identificar, analisar e propor respostas para os riscos que podem comprometer a boa execução contratual, desde a fase de planejamento até a execução e entrega do objeto.

### 1. Contextualização

O Mapa de Riscos é instrumento exigido no planejamento das contratações públicas, conforme art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º da IN SEGES nº 58/2022. Diferencia-se da Matriz de Riscos, pois não aloca responsabilidades entre as partes contratantes, mas registra, acompanha e monitora os riscos em todo o ciclo da contratação.

No presente caso, a contratação envolve bem pedagógico estruturado, de uso intensivo por crianças, cuja efetividade depende da qualidade física e metodológica do material e da adoção uniforme em toda a rede municipal. Por isso, a análise de riscos se torna fundamental para evitar problemas que comprometam tanto o investimento financeiro (estimado em **R\$ 5.391.980,03 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais e três centavos)**) quanto os resultados pedagógicos pretendidos.

### 2. Estrutura do Mapa de Riscos

O mapa será apresentado em seções que seguem as melhores práticas: evento de risco, causas, consequências, probabilidade, impacto, nível do risco, resposta preventiva, plano de contingência e responsável.

### 3. Riscos Identificados

#### 3.1. Risco de inadequação pedagógica dos materiais

Causa: Entrega de conjuntos que não respeitem a progressão cognitiva prevista na BNCC, ou que apresentem inconsistências nos exercícios.

Consequência: Comprometimento dos objetivos de aprendizagem em português e matemática, desperdício de recursos e descrédito da política pública.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Resposta preventiva: Exigir apresentação de amostras pedagógicas após a aceitabilidade da proposta arrematante e antes da adjudicação, para validação pela equipe técnica da Secretaria de Educação.

Plano de contingência: Caso as amostras não sejam aprovadas, convocar o próximo colocado ou revogar a licitação.

Responsável: Comissão de licitação e equipe pedagógica da Secretaria de Educação.

#### 3.2. Risco de baixa durabilidade e inadequação material

Causa: Uso de papel de baixa gramatura, ausência de laminação, suporte frágil ou cores que desbotem rapidamente.

Consequência: Necessidade de reposição antecipada, elevação de custos e insatisfação de professores e alunos.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Resposta preventiva: Exigir amostra física para verificar gramatura, laminação e resistência.

Plano de contingência: Retenção de garantias contratuais e substituição imediata dos itens defeituosos.

Responsável: Gestor e fiscal do contrato.

#### 3.3. Risco de incompatibilidade entre suporte e fichas

Causa: Fornecedor entregar fichas que não se ajustem corretamente ao suporte, inviabilizando o uso do sistema autocorretivo.

Consequência: Impossibilidade de uso, com perdas pedagógicas e financeiras.



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

Probabilidade: Baixa, desde que a exigência de amostra seja cumprida.

Impacto: Altíssimo.

Resposta preventiva: Exigir teste funcional das amostras, verificando a compatibilidade do suporte com fichas de diferentes blocos.

Plano de contingência: Rescisão contratual por inexecução parcial, com aplicação de sanções.

Responsável: Equipe de recebimento do objeto.

### **3.4. Risco logístico de distribuição dos materiais**

Causa: Atraso na entrega, falha de transporte ou entrega incompleta às escolas da rede.

Consequência: Prejuízo ao calendário escolar e risco de judicialização.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio a alto.

Resposta preventiva: Estabelecer cronograma de entrega detalhado no TR e exigir comprovação de logística adequada.

Plano de contingência: Penalidades contratuais e possibilidade de execução de garantias.

Responsável: Secretaria de Educação.

### **3.5. Risco de subutilização dos materiais pelos professores**

Causa: Ausência de formação adequada ou resistência a novas metodologias.

Consequência: Redução dos resultados pretendidos, mantendo baixos índices de aprendizagem.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Resposta preventiva: Garantir formação centralizada de no mínimo 8 horas por turma de professores antes da implementação.

Plano de contingência: Realizar oficinas complementares e acompanhamento pedagógico.

Responsável: Secretaria de Educação, coordenação pedagógica.

### **3.6. Risco de sobrepreço ou superfaturamento**

Causa: Falha na estimativa de preços ou divergências de mercado.

Consequência: Prejuízo ao erário, questionamentos pelos órgãos de controle e judicialização.

Probabilidade: Baixa, dado o levantamento no PNCP e contratos anteriores.

Impacto: Alto.

Resposta preventiva: Registrar a memória de cálculo com base em cota de preços do PNCP e portais oficiais, mantendo toda a documentação probatória.

Plano de contingência: Abertura de diligência, nova pesquisa ou revogação do processo.

Responsável: Comissão de licitação.

## **4. Conclusão**

O presente Mapa de Riscos demonstra que a contratação é viável, mas exige mecanismos rigorosos de mitigação, especialmente no que se refere à exigência de amostras pedagógicas e à formação docente. Esses instrumentos asseguram que o investimento público de aproximadamente **R\$ 5.391.966,99 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

produza os resultados esperados, contribuindo para a melhoria da aprendizagem em língua portuguesa e matemática, que hoje apresentam índices insuficientes.

O Mapa de Riscos deve ser revisitado ao longo da execução contratual, permitindo atualização contínua e alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Escada/PE, 27 de Novembro de 2025.

### **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO SETOR DEMANDANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA – CNPJ Nº 26.896.517/0001-02, com sede fixa Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, e-mail: [compras.escada@hotmail.com](mailto:compras.escada@hotmail.com), fone: (81) 3534-1400.



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

**CREONICE MARIA DA SILVA**  
Gerência de Ensino

**EQUIPE TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO**

Desse modo, o controle proporcionado pela equipe de planejamento, visa auxiliar na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição, que em conjunto, procuram inserir no processo de contratação pública boas práticas de gestão e planejamento.

Do rol da equipe de planejamento, conforme portaria 015/2025 de 02/01/2025:

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**  
Membro - matrícula: 10406

**GLEISON LELINO DA SILVA**  
Secretário - Matrícula: 618456

**WASTINEY SILVEIRA DE LIMA**  
Presidente - Matrícula: 618550

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para o objeto do presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**CONDIÇÕES GERAIS**

- a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- b) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- c) Declaramos a exequibilidade desta proposta, e ainda, que estamos cientes que eventual **reajuste de preços somente poderá ser concedido decorrido o prazo de 12 meses contados a partir do orçamento estimativo**, bem como, que o instituto do **reequilíbrio econômico – financeiro somente será cabível em circunstâncias externas ao contrato, alheias às vontades das partes, inevitáveis, imprevisíveis e de consequências incalculáveis**.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública de licitação.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA



**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b> |                     |
| Nome:(Razão Social)                                      |                     |
| CNPJ:                                                    | ( ) ME/ EPP         |
| Endereço:                                                |                     |
| Complemento:                                             | Bairro:             |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     | Inscrição estadual: |
| Telefone comercial:                                      |                     |
| Representante legal:                                     | E-mail*:            |
| RG:                                                      | Emissor:            |
| CPF:                                                     |                     |
| Celular:                                                 | Data de nasc:       |



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

|                                                                                                                                                        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Responsável Financeiro:                                                                                                                                | Telefone: |
| e-mail financeiro:                                                                                                                                     |           |
| <b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b> |           |

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - I.Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - II.Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - III.Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - IV.Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro ou certificado digital)

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**

**FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**PARA FORNECEDORES:**

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos Produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

|  |                        |           |                                                 |
|--|------------------------|-----------|-------------------------------------------------|
|  | <b>PLANO DE ADEÇÃO</b> | <b>A:</b> | <b>R\$ 98,10 Única participação por edital.</b> |
|  | <b>PLANO DE ADEÇÃO</b> | <b>B:</b> | <b>R\$ 153,00 Mensal</b>                        |
|  | <b>PLANO DE ADEÇÃO</b> | <b>C:</b> | <b>R\$ 432,00 Trimestral</b>                    |

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

**Plano de Adesão C**, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

**O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.**



**PREFEITURA DA**  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

**Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro ou certificado digital)**

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

**DECLARA** que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**DECLARA** que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

**DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARA** que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante

**OBS.** Esta declaração unificada deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VI**

**MINUTA DE CONTRATO N.º XXX/2025**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, **O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE** E A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º \_\_\_\_\_, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2025.**

**O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Pedro Batista, 115, Maracujá, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.196.151 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 491.477.904-82, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2025**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DIDÁTICOS INTEGRADOS E ADAPTATIVOS COM SISTEMA AUTOCORRETIVO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

2.1. Fundamenta-se o presente instrumento no procedimento realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 55/2025**, elaborado pelo(a) pregoeiro, designado(a)(s) por meio da **Portaria n.º 014/2025**, regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 189/2024, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como, na proposta da contratada, ambos integram o contrato, como se transcritos estivessem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), conforme **nota de empenho n.º \_\_\_\_\_/000**, de acordo com a planilha de especificações abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-----|-----|-------------|-------------|
|      |               |     |     |             |             |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

3.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato.

3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1. O Termo de Referência;

3.3.2. O Edital da Licitação;

3.3.3. A Proposta do contratado;

3.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

4.1. Os recursos para pagamento das despesas advindas desta contratação serão alocados neste exercício, à conta da contratante, na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 392

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.361.1201.2057.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 410

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.365.1206.2064.0000 – EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 445

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.365.1206.2069.0000 – EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3007 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA: 448

PROGRAMA/ATIVIDADE: 12.365.1206.2242.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO VAAT – ED. INFANTIL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

4.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de vigência será prorrogado, através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

#### **CLÁUSULA SEXTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

6.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 Os materiais deverão ser entregues no destino final, **no prazo máximo em até 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, mediante a aposição de carimbo da Secretaria de Saúde na Nota Fiscal de Simples Remessa, onde será destacada a data de recebimento dos produtos, obrigatoriamente assinado pelo representante da Secretaria.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.2 Acompanhar e exercer a fiscalização da execução do objeto licitado, através de servidor especialmente designado;

8.3 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.6 Analisar, após a entrega dos produtos, se este está em conformidade com o objeto descrito no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

8.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.9 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à contratada o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações pré-estabelecidas;



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

- 8.10 Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- 8.11 Solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.12 Encaminhar a liberação de pagamento quando o fornecimento houver sido aprovado;
- 8.13 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste instrumento.

#### **CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo fornecimento dos itens, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, pelo transporte e pela entrega dos produtos/equipamentos à CONTRATANTE.

9.2 Arcar com toda e qualquer despesa relativa a execução do objeto ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

9.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE, ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.5 Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

9.6 Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.7 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

9.8 Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do objeto deste Termo de Referência;

9.9 Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

9.10 O retardamento na execução do fornecimento dos itens, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.11 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido na Lei, tomando-se por base o valor contratual;

9.12 Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

10.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo(a) Responsável Técnico(a) pelo recebimento, comprovando a qualidade dos produtos.

10.2 A realização do pagamento está condicionada a apresentação das seguintes certidões/documentos, quando pessoa jurídica: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10.4 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, carimbada e assinada pelo Fiscal do Contrato, atestando o recebimento.

10.5 O Poder Executivo do Município de Escada, Estado de Pernambuco, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR amplo, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 150, de 23 de março de 2023, que “Adota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012 para fins de retenções na fonte do imposto de renda incidente sobre os pagamentos realizados pela administração direta, autárquica e fundacional a pessoas físicas e jurídicas contratadas para prestação de bens e serviços”, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1.234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.6 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 150/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1.234/2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE (art. 92, V)**

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 24/10/2025.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO**

14.1 A CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas no CONTRATO e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro.

14.2 A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

14.3 A CONTRATADA declara e garante que não está envolvida ou irá se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das leis anticorrupção.

14.4 A CONTRATADA declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente:

I.sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;

II.no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foi condenada ou indiciada sob a acusação de corrupção ou suborno;

III.suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental;  
e

IV.sujeita a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

14.5 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência do Contrato, não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a CONTRATANTE e/ou seus negócios.

14.6 A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não irá receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

14.7 A CONTRATADA se obriga a notificar prontamente, por meio físico ou digital, à CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

14.8 A CONTRATADA declara e garante que:

I.os atuais representantes da CONTRATADA não são funcionários públicos ou empregados de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, que:

- a) tenha sido o promotor do procedimento licitatório que originou este contrato, e/ou;
- b) tenha sido o responsável pela condução da licitação, e/ou;
- c) exerça funções de direção, chefia, assessoramento ou **ligadas à gestão ou à fiscalização do presente contrato.**

II.informará por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo municipal.

III.A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o CONTRATO, caso a CONTRATADA realize referida nomeação nos termos do item II acima, sendo que, neste caso, não serão aplicáveis quaisquer multas ou penalidades à CONTRATANTE pela rescisão do CONTRATO, devendo a CONTRATADA responder por eventuais perdas e danos.

14.9 Qualquer descumprimento das regras da Lei Federal nº 12.846/13 por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I.Instauração do Procedimento Administração de Aplicação de Penalidade – PAAP;

II.Aplicação das sanções administrativas cabíveis, descritas neste instrumento; e/ou

III.Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I.der causa à inexecução parcial do contrato;
- II.der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.der causa à inexecução total do contrato;
- IV.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V.apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI.praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. **Multa:**

a) Moratória de 0,5% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do subitem 17.1, de 20% a 30% do valor do contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do subitem 17.1, de 15% a 19% do valor do contrato.

e) Para infração descrita no inciso II do subitem 17.1, a multa será de 11% a 14% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas no inciso IV do subitem 17.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita no inciso I do subitem 17.1, a multa será de 0,5% a 4% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

1. Pelo retardamento em corrigir falhas da prestação do serviço, a multa será de 0,5% a 2% do valor do(s) item(ns) com falha(s) por dia de atraso, a contar do término do prazo estipulado para correção;

2. Pela recusa em corrigir falhas no serviço executado, caracterizada após 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo estipulado para correção, a multa será de 2% até 10% do valor do item rejeitado.

h) Pela reincidência em razão do(s) mesmo(s) motivo(s) que ensejaram a aplicação da penalidade de advertência, a multa será de 1% até 5% do valor total do contrato;

III. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do subitem 17.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do subitem 17.1, bem como nas alíneas II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

15.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, no Decreto Municipal nº 070/2023, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

16.1 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado, sendo estes a Sra. **CICERA MARIA DE ARAUJO IZIDIO**, Gerente de esportes, matrícula 55.601, CPF nº 071.356.424-57, Gestora do Contrato e a fiscalização ficará a cargo da Sra. **FLÁVIA DE SANTANA SILVA**, Assessora Especial da Controladoria Geral, Matrícula nº 618447, CPF nº 043.219.184-48, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

16.1.1 Compete ao Gestor do contrato:

- XVIII. manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
  - XIX. solicitar à contratada a indicação de preposto;
  - XX. tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
  - XXI. verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;
  - XXII. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o ordenador da despesa sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias. Tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
  - XXIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
  - XXIV. encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
  - XXV. encaminhar à autoridade competente pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 125 da lei nº 14.133/2021;
  - XXVI. cobrar do contratado, periodicamente, a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - XXVII. verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e qualidade encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
  - XXVIII. receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de recebimento ou outro servidor;
  - XXIX. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e ou ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo previsto;
  - XXX. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
  - XXXI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - XXXII. ao receber solicitação da empresa de revisão, reajuste e/ou repactuação, proceder à análise da solicitação;
  - XXXIII. emitir pareceres e relatórios como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões;
  - XXXIV. sugerir a instauração de processo administrativo e aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- 16.1.3 Compete ao Fiscal do contrato:
- XIV. conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração para o fiel cumprimento do contrato;
  - XV. conhecer a descrição dos serviços/produtos a serem executados (prazos, locais,



**PREFEITURA DA  
ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

material a ser empregado, etc.);

XVI. acompanhar a execução dos serviços/produtos, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

XVII. solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços/produtos por inadequação ou vícios que apresentem;

XVIII. sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

XIX. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

XX. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XXI. comunicar, por escrito, à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

XXII. zelar pela fiel execução da obra/ serviços/produtos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XXIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XXIV. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XXV. realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XXVI. realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

16.2 O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.3 A comunicação entre o Contratante e a Contratada, durante o período de execução do contrato ocorrerá, preferencialmente, via e-mail. Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, aplicativo de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via e-mail.

16.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer dano em razão da execução do contrato

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1 A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste contrato e de seus aditamentos, e será providenciada pela contratante para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de assinatura, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o da Comarca de Escada/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente instrumento contratual que será impresso em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.



**PREFEITURA DA**  
**ESCADA**  
O FUTURO É A NOSSA HISTÓRIA

19.3 A contratada poderá proceder à assinatura de forma eletrônica deste contrato. Portanto, por estarem em comum acordo, as partes não podem se opor, agora ou no futuro, à validade e legitimidade deste documento devido à sua execução eletrônica.

Escada/PE, Clique ou toque aqui para inserir uma data..

**FUNDO MUN. EDUCAÇÃO DE ESCADA**

CNPJ Nº 26.896.517/0001-02

**MARIA APARECIDA A. SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

**P/ Contratante**

Representante legal

**RAZÃO SOCIAL  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :